



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**

**CONTRATANTE (UASG):** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (987985).

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 288.594,43 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 21/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Não.

**PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO:** <https://bll.org.br/>



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL .....	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
9. DOS RECURSOS .....	20
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....	21
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	22
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	22
13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	23
14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS .....	25
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	26
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	29
17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO .....	30
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	31



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, sediada na Rua Vereador Luiz Picoli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, 85415-000, por meio do setor de compras e licitações realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de instrumentais odontológicos, insumos descartáveis, materiais de consumo e equipamentos auxiliares destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. *A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.9.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

**4.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário do item;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. Fabricante;
  - 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante na proposta preenchida no sistema, sendo que os documentos anexados serão disponibilizados apenas após a fase de lances.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**ABERTO**”.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
  - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis (horário de funcionamento), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.2. **Habilitação Jurídica:**
- 8.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 8.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 8.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- 8.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);
- 8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- 8.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);**
- 8.3.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.~
- 8.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.3.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

No presente processo licitatório não será exigida qualificação Econômico-Financeira.

**8.5. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:**

- 8.5.1. No presente processo licitatório não será exigida qualificação técnica.

**8.6. Declarações:**

- 8.6.1. **Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

- 8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.18. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação/inabilitação.
- 8.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo no máximo, duas horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.21. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.23. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.20.1.
- 8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, na plataforma ou no e-mail do Pregoeiro, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado desde que apresentada justificativa a ser aceita pelo Pregoeiro,** deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos **(limitada a 02 (duas) casas após a vírgula)** e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 13.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 13.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 13.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
- 13.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
- 13.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Planejamento de Compras e a deliberação a respeito do pedido pelo Gestor de Contratos.
- 13.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
  - b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
  - c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
  - d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 13.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
- 13.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 13.12. Em conformidade com os preceitos legais e visando assegurar a manutenção das proporções entre o "*valor registrado*" e o "*valor de mercado*", no contexto de deliberações pertinentes, será efetuada uma pesquisa para determinação do novo "*valor de mercado*". **Para efeito de preservação das referidas proporções, será aplicado o desconto concedido pela empresa na data da licitação, sendo este último considerado como fator ajustador na determinação do valor final a ser adotado para a deliberação em questão.** Tal procedimento busca garantir a conformidade com os princípios legais vigentes, bem como a transparência e equidade no processo decisório.
- 13.13. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 13.14. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 13.15. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 13.16. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 13.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- a) For liberado;
  - b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
  - e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
  - b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
  - d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 14.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- 14.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
  - b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
  - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
  - i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
  - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - 15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - 15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
  - 15.2.4. Multa:
    - 15.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - 15.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 15.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.2.4.4. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).
- 15.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Administração;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 15.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 15.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 15.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mail's [adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br](mailto:adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br) e [juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br](mailto:juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br).



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
- 18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>.
- 18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 18.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 18.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
- 18.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada
- 18.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cafelândia/PR, 1º de julho de 2026.

---

**JOSIANE JESKE**  
Secretária Municipal de Saúde



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de instrumentais odontológicos, insumos descartáveis, materiais de consumo e equipamentos auxiliares destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento e em seus anexos.

A contratação tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais e insumos utilizados nos atendimentos odontológicos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos de saúde do Município, assegurando condições adequadas de higiene, biossegurança, qualidade e segurança nos procedimentos odontológicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando-se os quantitativos máximos estimados e as condições estabelecidas para o fornecimento.

O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, assegurando ampla participação de fornecedores, transparência no certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1.1. ITENS A SEREM LICITADOS**

A licitação será realizada **de forma parcelada por item**, em razão das **características distintas dos materiais** a serem fornecidos, possibilitando que **cada empresa seja responsável apenas pelos itens** para os quais apresentar a **proposta mais vantajosa** à Administração Pública.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1.	ABRIDOR DE BOCA SILICONE ABRIDOR DE BOCA ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% SILICONE DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E MACIO, IDEAL PARA CONFORTO DO PACIENTE E AFASTAMENTO DE BOCHECHAS/LÁBIOS. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES(1 ADULTO E 1 INFANTIL)	UND	10	R\$ 7,22	R\$ 72,20
2.	AGENTE CARIOSTÁTICO AGENTE CARIOSTÁTICO/INIBIDOR DE CÁRIE À BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%. INDICADO PARA TRATAMENTO DE CÁRIE DENTÁRIA E DESSENSIBILIZAÇÃO DENTINÁRIA. FRASCO DE 5ML	FRSC	12	R\$ 20,95	R\$ 251,40
3.	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) COM VASO CONSTRITOR DE EPINEFRINA 10 G/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO/CRISTAL DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 ANESTUBOS	CXA	100	R\$ 160,48	R\$ 16.048,00
4.	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO, GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%. INDICADO PARA ANESTESIA SUPERFICIAL DA MUCOSA ORAL ANTES DE INJEÇÕES, REMOÇÃO DE TÁRTARO E PROCEDIMENTOS MENORES. POTE CONTENDO 12G.	PT	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
5.	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO. PUREZA ALTO GRAU (MÍNIMO 99%). GRANULOMETRIA ULTRAFINA/EXTRAFINA, ESPECÍFICA PARA PROFILAXIA BUCAL, JATO DE BICARBONATO E REMOÇÃO DE PLACAS BACTERIANAS/MANCHAS. CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40 GR	CXA	10	R\$ 38,27	R\$ 382,70
6.	BROCA CARBIDE Nº 6 ESFERICA BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº 6, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.	UND	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
7.	BROCA CIRURGICA 702 HL BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, COMO OSTEOTOMIAS, ODONTOSECÇÃO E REMOÇÃO DE TECIDO ÓSSEO. APRESENTA FORMATO FISSURA TRONCO-CÔNICA LONGADA, MODELO 702 HL (HIGH LENGTH –	UND	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	COMPRIMENTO LONGO), PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E PRECISÃO EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO.				
8.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS PRODUTO QUÍMICO COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO [CA(OH) <sub>2</sub> ], GRAU P.A (PURO PARA ANÁLISE), COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS COMO FORRAMENTO CAVITÁRIO, PROTEÇÃO PULPAR, CAPEAMENTO PULPAR DIRETO E INDIRETO, ALÉM DE APLICAÇÕES EM ENDODONTIA COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. DEVE POSSUIR EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE E FÁCIL MANIPULAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM ASSOCIAÇÃO COM VEÍCULOS APROPRIADOS CONFORME A INDICAÇÃO CLÍNICA.	UND	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60
9.	MATERIAL TEMPORÁRIO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR EMBALAGEM/2,5 GRAMAS ((HYDROPAST COM IODOFÓRMIO) SERINGA 2,5 GRAMAS	UND	5	R\$ 32,11	R\$ 160,55
10.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM MODELO MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI MANDÍBULAS CURTAS E ROBUSTAS COM SUPERFÍCIE SERRILHADA, PROPORCIONANDO FIRMEZA NA FIXAÇÃO DA AGULHA, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O PROCEDIMENTO. CONTA COM SISTEMA DE TRAVA TIPO CREMALHEIRA, PERMITINDO CONTROLE PRECISO DA PRESSÃO APLICADA. APRESENTA ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UND	15	R\$ 62,56	R\$ 938,40
11.	POTE DAPPEN PLÁSTICO RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR CAVIDADE INTERNA LISA, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO.	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
12.	SUGADOR DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTEIRA MOLDÁVEL, INDICADO PARA SUCCÇÃO DE FLUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UND	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
13.	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES TOUCA CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E HIGIENE.	UND	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
14.	AGULHA GENGIVAL, CURTA 30G, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	50	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50
15.	AGULHA GENGIVAL, EXTRA CURTA 30G CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE CURTA PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
16.	ALGINATO P/ MOLDAGEM MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE ALGINATO, COM BOA ELASTICIDADE, REPRODUÇÃO DE DETALHES E TEMPO DE PRESA ADEQUADO. PACOTE COM MÍNIMO 410 GRAMAS	UND	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
17.	CÁPSULA DE AMALGAMA GS 80 C/1 PORÇÃO LENTA CÁPSULA PRÉ-DOSADA CONTENDO LIGA METÁLICA E MERCÚRIO, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	20	R\$ 164,71	R\$ 3.294,20



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

18.	CÁPSULA DE AMALGAMA GS 80 C/2 PORÇÕES LENTA CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE ALTO TEOR DE PRATA, TIPO ADMIX (LIMALHA DE PRATA E LÁTEX). COMPOSTA POR LIGA DE PRATA, ESTANHO E COBRE. CÁPSULA AUTO- ATIVÁVEL PARA USO EM AMALGAMADOR..	UND	20	R\$ 271,16	R\$ 5.423,20
19.	CREME DENTAL ADULTO 90 GRAMAS CREME DENTAL/DENTIFRÍCIO PARA USO ADULTO, PESO LÍQUIDO DE 90G, COM AÇÃO ANTICÁRIE. COMPOSIÇÃO COM FLÚOR ATIVO (1100 A 1500 PPM) E INGREDIENTES DE LIMPEZA (SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO).	UND	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
20.	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, MANUAL, COM CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE NYLON OU POLIÉSTER ATÓXICO, IMPLANTADAS EM NO MÍNIMO 30 A 34 TUFOS. CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO/PEQUENO COM FORMATO ANATÔMICO (OVAL OU ARREDONDADO) PARA FACILITAR O ACESSO AOS MOLARES, SEM CANTOS VIVOS.	UND	1000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
21.	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.	UND	4000	R\$ 2,06	R\$ 8.240,00
22.	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA (OU COLÁGENO HIDROLISADO), ATÓXICA, ESTÉRIL, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADA (RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO), CAIXAS COM 10 UNIDADES.	UND	10	R\$ 34,36	R\$ 343,60
23.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PÓ/LÍQUIDO SISTEMA RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, CAVIDADES DE CLASSE III E V, E TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). COMPOSIÇÃO: PÓ (VIDRO DE FLUOROALUMINOSSILICATO) E LÍQUIDO (ÁCIDO POLIACRÍLICO). PROPRIEDADES: ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E À DENTINA, E EXPANSÃO TÉRMICA SEMELHANTE À DO DENTE. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E TRANSLUCIDEZ ESTÉTICA.	UND	40	R\$ 24,79	R\$ 991,60
24.	ROLO DE ALGODÃO GENGIVAL PACOTE COM 100 UNIDADES ROLO DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, 100% ALGODÃO, TIPO FIBRAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, DE ALTA ABSORÇÃO, FORMATO CILÍNDRICO, BRANCO, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS.	UND	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
25.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HÍBRIDA/MICRO HÍBRIDA A1, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA/MICRO-HÍBRIDA, COR A1, RESTAURAÇÃO UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, ALTA CARGA, CONSISTÊNCIA ESCUPIVEL, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 45,58	R\$ 1.367,40
26.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA/MICRO-HÍBRIDA, COR A2, RESTAURAÇÃO UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, ALTA CARGA, CONSISTÊNCIA ESCUPIVEL, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 34,84	R\$ 1.045,20
27.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR A3, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 46,70	R\$ 1.401,00
28.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR A3,5, RADIOPACA, PARA	UND	30	R\$ 54,42	R\$ 1.632,60



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G.					
29.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR B1, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G	UND	30	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90	
30.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR B2, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 45,34	R\$ 1.360,20	
31.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR B3, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 51,46	R\$ 1.543,80	
32.	ALVEOLÓTOMO RETO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 DE ALTA QUALIDADE, ARTICULADO. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA ODONTOSECÇÃO/ALVEOLOPLASTIA. TAMANHO DE 13 CM, PONTA RETA. DEVE POSSUIR ACABAMENTO POLIDO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	UND	15	R\$ 62,77	R\$ 941,55	
33.	APLICADOR DE DICAL EM AÇO INOX, CABO OITAVADO, DUAS PONTAS CURVAS APLICADOR DE DICAL, PONTA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL, COM CABO OITAVADO, PARA APLICAÇÃO DE FORRADORES CAVITÁRIOS.	UND	20	R\$ 8,96	R\$ 179,20	
34.	ATAQUE ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO SERINGA 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA, COM CONCENTRAÇÃO DE 35% A 37%, CONTENDO PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, CORANTE AZUL PARA VISUALIZAÇÃO E ALTA AFINIDADE COM ÁGUA PARA FÁCIL REMOÇÃO. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM SERINGAS (GERALMENTE 2,5ML OU 3ML), ACOMPANHADAS DE PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO 3 SERINGAS	UND	65	R\$ 4,54	R\$ 295,10	
35.	BROCA CARBIDE N 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº 2, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.	UND	60	R\$ 8,81	R\$ 528,60	
36.	BROCA CARBIDE N 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº4, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.	UND	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00	
37.	BROCA CARBIDE N 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE	UND	60	R\$ 11,28	R\$ 676,80	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº6, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.					
38.	BROCA CARBIDE N 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº8, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.	UND	60	R\$ 11,87	R\$ 712,20	
39.	BROCA DIAMANTADA 3081 - PONTA INATIVA, DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA TOPO INATIVO, HASTE FG, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADA PARA ABERTURA CORONÁRIA E REMOÇÃO DE DEGRAUS.	UND	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70	
40.	BROCA LENTULO DE 25MM DE COMPRIMENTO TOTAL, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, FORMATO ESPIRAL, INDICADA PARA INSERÇÃO DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÃO EM CANAIS RADICULARES.	UND	10	R\$ 21,04	R\$ 210,40	
41.	ESPÁTULA PARA RESINA DOURADA TITANIUM THOMPSON Nº 2 ESPÁTULA PARA RESINA, MODELO THOMPSON, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM TITÂNIO (ANTIADERENTE), AUTOCLAVÁVEL, COM CABO ANATÔMICO. PARA USO EM DENTÍSTICA/RESTAURAÇÃO	UND	8	R\$ 32,53	R\$ 260,24	
42.	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON COM BOLINHA ESPÁTULA PARA RESINA, MODELO THOMPSON, DUPLA, COM PONTAS: UMA BOLINHA E UMA ESPÁTULA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM TITÂNIO (ANTIADERENTE), AUTOCLAVÁVEL, COM CABO ANATÔMICO. PARA USO EM DENTÍSTICA/RESTAURAÇÃO	UND	10	R\$ 41,63	R\$ 416,30	
43.	FLUOR GEL ACIDULADO P/USO TÓPICO, EMBALAGEM COM 200 ML FLUOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO A 1,23% DE ÍONS DE FLUOR. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200 ML.	UND	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00	
44.	LIMA ENDODÔNTICA 21 MM 1ª SÉRIE FLEXOFIL INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CXA	10	R\$ 24,88	R\$ 248,80	
45.	LIMA ENDODÔNTICA 21 MM Nº10 KERR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO KERR, PARA USO ODONTOLÓGICO NO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO	CXA	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50	
46.	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL 21 MM Nº 15. FLEXOFIL, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA FLEXIBILIDADE, SECCÃO TRIANGULAR, PONTA INATIVA, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 06	CXA	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90	
47.	LIMA ENDODÔNTICA 21 MM Nº20 FLEXOFIL, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES LIMA ENDODÔNTICA	CXA	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	FLEXOFILÉ, Nº 20, 21 MM - AÇO INOX, PONTA INATIVA, TRIANGULAR, AUTOCLAVÁVEL. CX C/ 06 UNID.				
48.	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX, BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	150	R\$ 42,79	R\$ 6.418,50
49.	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX, BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	250	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00
50.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX, BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	250	R\$ 27,52	R\$ 6.880,00
51.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20 ML PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (SOLUÇÃO): MEDICAMENTO ANTISSEPTICO PARA USO INTRACANAL, COMPOSTO POR PARAMONOCLOROFENOL E CÂNFORA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM NECROSE PULPAR OU COMO CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. DEVE POSSUIR BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NOS TÚBULOS DENTINÁRIOS E AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO BACTERICIDA. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR (PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ) CONTENDO NO MÍNIMO 20ML.	UND	5	R\$ 12,27	R\$ 61,35
52.	PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA, KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO POLIDOR DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, PROJETADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. COMPOSIÇÃO COM PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU DIAMANTE, QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO, MANTENDO A ANATOMIA DENTAL. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	R\$ 67,37	R\$ 673,70
53.	TESTE DE VITALIDADE PULPAR -50°C, SPRAY GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (COLD TEST), COMPOSTO POR PROPANO/BUTANO OU SIMILAR, COM TEMPERATURA DE APLICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE -50°C. APRESENTAÇÃO EM SPRAY/AEROSOL, FRASCO COM CONTEÚDO DE 200ML. DEVE POSSUIR PONTA APLICADORA PRECISA QUE PERMITA A APLICAÇÃO DIRETA EM BOLINHAS DE ALGODÃO OU BASTÕES DE GUTA-PERCHA, SEM GOTEJAMENTO.	UND	12	R\$ 36,71	R\$ 440,52
54.	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COMPOSTA POR 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS E SOLDADAS POR ULTRASSOM. DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE UMA CAMADA INTERMEDIÁRIA DE ELEMENTO FILTRANTE (MELTBLOWN) COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) IGUAL OU SUPERIOR A 95%. MODELO COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL MALEÁVEL E AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO PARA VEDAÇÃO, E FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS MACIOS E CONFORTÁVEIS. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E ISENTA DE LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	100	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
55.	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3-0 C/AGULHA 15 MM CAIXA C/24 FIO DE SUTURA SINTÉTICO, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA (NYLON). CALIBRE 3-0. AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO E QUEBRA, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR (CORTANTE), MEDINDO ENTRE 1,5 CM. CAIXA C/24	CXA	40	R\$ 37,29	R\$ 1.491,60
56.	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4-0 C/AGULHA 15 MM CAIXA C/24 FIO DE SUTURA SINTÉTICO, NÃO ABSORVÍVEL,	CXA	40	R\$ 30,47	R\$ 1.218,80



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA (NYLON). CALIBRE 4-0. AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO E QUEBRA, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR (CORTANTE), MEDINDO ENTRE 1,5 CM. CAIXA C/24				
57.	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, BIVOLT EMISSÃO DE LUZ FRIA AZUL GERADA POR DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) DE ALTA POTÊNCIA. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE ALTA TRANSMISSÃO, REMOVÍVEL E COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS.	UND	5	R\$ 494,94	R\$ 2.474,70
58.	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, COM FLÚOR ATIVO (MÍNIMO 1100 PPM) PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES, EM BISNAGA PLÁSTICA DE 50G COM TAMPA DE SEGURANÇA.	UND	1000	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
59.	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO 0,2%, SERINGA COM 2,5 ML COMPOSTO POR NITRATO DE POTÁSSIO (APROX. 5%) E FLUORETO DE SÓDIO (APROX. 0,2%). ASPECTO FÍSICO GEL, INDICADO PARA REDUÇÃO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA (BAIXA, MODERADA OU SEVERA). DEVE SER APLICÁVEL EM CONSULTÓRIO ANTES OU APÓS PROCEDIMENTOS RESTAURADORES. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE NO MÍNIMO 2,5G OU FRASCO COM 5ML.	UND	10	R\$ 16,29	R\$ 162,90
60.	ESCULPIDOR ANDREWS 1 FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM PONTAS ATIVAS PRECISAS (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4MM X 2,7MM). DEVE APRESENTAR ACABAMENTO POLIDO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UND	4	R\$ 30,39	R\$ 121,56
61.	FIO DENTAL COM 500 METROS FIO DENTAL DE POLIAMIDA/NYLON, MULTIFILAMENTO OU MONOFILAMENTO, LUBRIFICADO COM CERA, SABOR MENTA OU NEUTRO. COM 500M	UND	20	R\$ 9,81	R\$ 196,20
62.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA RESPINGOS QUÍMICOS/BIOLÓGICOS E CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES(FRENTE E LATERAIS)	UND	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
63.	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTO CORTANTE PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORTE E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS (CURETAS, DESCOLADORES, TESOURAS, PINÇAS), TIPO ARKANSAS OU ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE.	UND	35	R\$ 26,33	R\$ 921,55
64.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: A 2	UND	30	R\$ 43,13	R\$ 1.293,90
65.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: A 3.	UND	30	R\$ 66,69	R\$ 2.000,70



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

66.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA A3,5, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: A 3,5.	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
67.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA B1, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: B1	UND	30	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40
68.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA B2, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: B2	UND	30	R\$ 54,69	R\$ 1.640,70
69.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA B3, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: B3	UND	30	R\$ 48,45	R\$ 1.453,50
70.	ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, CONVENCIONAL DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (ETCH-AND-RINSE), FRASCO ÚNICO CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, INDICADO PARA ESMALTE E DENTINA, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, SOLVENTE À BASE DE ETANOL E ÁGUA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA, BAIXA SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E EXCELENTE RETENÇÃO MARGINAL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 3G/2,8ML OU SUPERIOR, COM RESISTÊNCIA DE UNIÃO AO ESMALTE E À DENTINA SUPERIOR A 20 MPA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO REFERIDO ITEM, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS QUE ATESTEM RESISTÊNCIA DE UNIÃO AO ESMALTE E À DENTINA SUPERIOR A 20 MPA.	UND	30	R\$ 143,13	R\$ 4.293,90
71.	AGULHA GENGIVAL, LONGA 27G, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,	CXA	10	R\$ 33,79	R\$ 337,90



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES					
72.	ALAVANCA SELDIN ADULTO, KIT COM 3 UNIDADES FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. TENDO COMPRIMENTO EM TORNO DE 150 MM. COM CABO ANATÔMICO, FACILITANDO A EMPUNHADURA SEGURA E TRANSMISSÃO DE FORÇA.	UND	10	R\$ 73,72	R\$ 737,20	
73.	ALVEOLÓTOMO CURVO ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, MOLA DE RETORNO, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REMOÇÃO ÓSSEA.	UND	15	R\$ 84,91	R\$ 1.273,65	
74.	BROCA CARBIDE Nº 4 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA ESFÉRICA, CONFECCIONADA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) DE ALTA QUALIDADE E AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE TIPO ALTA ROTAÇÃO (FG - FRICTION GRIP), PROJETADA PARA CORTE EFICIENTE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ABERTURA DE CÂMARA PULPAR E CONFECÇÃO DE CONTORNOS CAVITÁRIOS.	UND	50	R\$ 10,61	R\$ 530,50	
75.	BROCA CARBIDE Nº 8 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA ESFÉRICA, CONFECCIONADA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) DE ALTA QUALIDADE E AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE TIPO ALTA ROTAÇÃO (FG - FRICTION GRIP), PROJETADA PARA CORTE EFICIENTE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ABERTURA DE CÂMARA PULPAR E CONFECÇÃO DE CONTORNOS CAVITÁRIOS.	UND	50	R\$ 12,46	R\$ 623,00	
76.	BROCA DE ZEKRYA BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. TENDO FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA, IDEAL PARA CORTES LATERAIS E REMOÇÃO ÓSSEA PRECISA. POSSUI 6 LÂMINAS DE CORTE HELICOIDAL QUE PERMITEM UM CORTE LIMPO, RÁPIDO E COM BAIXA VIBRAÇÃO.	UND	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90	
77.	BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, HASTE TIPO FG (FRICTION GRIP) COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA COM GRANULAÇÃO DIAMANTADA UNIFORME.	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	
78.	BROCA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00	
79.	BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50	
80.	BROCA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00	
81.	BROCA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

82.	BROCA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
83.	BROCA DIAMANTADA 1190F ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA FG 1190F (CHAMA), PARA ALTA ROTAÇÃO, GRANULOMETRIA FINA (TARJA VERMELHA), PONTA DE DIAMANTE NATURAL COM FORMATO OGIVAL ALONGADO PARA ACABAMENTO EM PREPAROS CAVITÁRIOS.	UND	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
84.	BROCA DIAMANTADA 3118F, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (TARJA VERMELHA), AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
85.	BROCA DIAMANTADA 3168F, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (TARJA VERMELHA), AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
86.	BROCA DIAMANTADA 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 3195, FORMATO CÔNICA TOPO CHAMA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTAS DIAMANTADAS COM GRANULAÇÃO UNIFORME. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. REGISTRO ANVISA.	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
87.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F, FORMATO CHAMA/CÔNICA, GRANULAÇÃO FINA, AÇO INOXIDÁVEL, HASTE FG. INDICADA PARA ACABAMENTO EM PRÓTESE E DENTÍSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
88.	BROCA DIAMANTADA 3195FF ALTA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3195 FF, EXTRA FINA, FORMATO CÔNICO PONTIAGUDO, HASTE FG, AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
89.	BROCA DIAMANTADA 3195FF ALTA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3195 FF, EXTRA FINA, FORMATO CÔNICO PONTIAGUDO, HASTE FG, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R\$ 4,22	R\$ 21,10
90.	CABO PARA ESPELHO N 5 CABO PARA ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO, NÚMERO 5, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR ROSCA DE ENCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM ESPELHOS PLANOS OU CÔNCAVOS DE ROSCA FINA (TIPO GOLGRAN OU EQUIVALENTES). APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA OU SERRILHADA PARA MELHOR EMPUNHADURA, SENDO PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS (AUTOCLAVE) OU QUÍMICOS.	UND	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00
91.	CARBONO PAPEL DETECTOR ARTICULAÇÃO - BL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DE ALTA SENSIBILIDADE E FINA ESPESURA. MATERIAL ODONTOLÓGICO INDICADO PARA DETECÇÃO DE PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS. COR DUPLA FACE (AZUL/VERMELHO). APRESENTAÇÃO EM BLOCO INTERFOLHADO, CONTENDO 12 FOLHAS POR BLOCO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO E PERMITIR MARCAÇÃO NÍTIDA EM SUPERFÍCIES SECAS OU ÚMIDAS.	UND	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
92.	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 02, AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA AMÁLGAMA, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA ATIVA DUPLA DE ALTA PRECISÃO.	UND	20	R\$ 7,77	R\$ 155,40
93.	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 06, AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA AMÁLGAMA, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA ATIVA DUPLA DE ALTA PRECISÃO.	UND	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

94.	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FEITA DE MADEIRA DESIDRATADA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E LIVRE DE FARPAS, GERALMENTE COM CORANTES ATÓXICOS PARA IDENTIFICAÇÃO. TENDO FORMATO ANATÔMICO, COM PONTA AGULHADA (DIEDRO SÓLIDO) QUE SE AJUSTA À ANATOMIA DA AMEIA INTERPROXIMAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	20	R\$	7,71	R\$	154,20
95.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (CIRÚRGICO). TIPO GRACEY (ESPECÍFICA PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL); MODELO: 11-12 (LÂMINA ANGULADA PARA FACES VESTIBULARES/LINGUAIS); CABO OCO/ERGONÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$	15,63	R\$	78,15
96.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 3-4 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (CIRÚRGICO). TIPO GRACEY (ESPECÍFICA PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL); MODELO: 3-4 (LÂMINA ANGULADA PARA FACES VESTIBULARES/LINGUAIS); CABO OCO/ERGONÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$	7,37	R\$	36,85
97.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (CIRÚRGICO). TIPO GRACEY (ESPECÍFICA PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL); MODELO: 7-8 (LÂMINA ANGULADA PARA FACES VESTIBULARES/LINGUAIS); CABO OCO/ERGONÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$	16,13	R\$	80,65
98.	CURETA DE LUCAS Nº 85 CURETA CIRÚRGICA TIPO LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EM CORPO DUPLO (PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES OU PONTA DUPLA), FORMATO CÔNCAVO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R\$	9,73	R\$	97,30
99.	CURETA MCCALL 13-14 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, PONTA ATIVA COM FIO DE CORTE	UND	5	R\$	8,65	R\$	43,25
100.	CURETA MCCALL 17-18 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, PONTA ATIVA COM FIO DE CORTE.	UND	5	R\$	10,63	R\$	53,15
101.	CURETA PARA DENTINA Nº 11 1/2. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO MANUAL PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS (DUPLA) EM FORMATO DE CONCHA/COLHER, COM BORDAS CORTANTES E AFIADAS. DESIGN COM ANGULAÇÃO BALANCEADA NAS HASTES PARA FACILITAR O ACESSO A CAVIDADES PROFUNDAS E DE DIFÍCIL ALCANCE. CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTEADO OU OITAVADO, GARANTINDO EMPUNHADURA SEGURA E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	25	R\$	6,12	R\$	153,00
102.	CURETA PARA DENTINA Nº 17, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA DUPLA EM FORMATO DE COLHER (ESCAVADOR), AUTOCLAVÁVEL. IDEAL PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA, CABO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE	UND	25	R\$	7,90	R\$	197,50
103.	CURETA PARA DENTINA Nº 19 (COLHER DE DENTINA): INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO MANUAL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIOSO E LIMPEZA DE CAVIDADES. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO	UND	25	R\$	6,79	R\$	169,75



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS (DUPLA) EM FORMATO DE CONCHA/COLHER COM BORDAS CORTANTES E AFIADAS.					
104.	CURETA PARA DENTINA Nº 5. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO MANUAL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIOSO, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS EM FORMATO DE COLHER (CONCHA) COM BORDAS CORTANTES E AFIADAS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,5MM A 2,0MM (TAMANHO Nº 5). CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTEILHADO OU OITAVADO, GARANTINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA MESMO COM LUVAS ÚMIDAS. PRODUTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00	
105.	ENXAGUANTE BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%): ENXAGUATÓRIO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,12%. COMPOSIÇÃO SEM ÁLCOOL (PARA EVITAR IRRITAÇÃO DA MUCOSA E XEROSTOMIA). PROPRIEDADES: BACTERIOSTÁTICO E BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO. INDICAÇÃO: CONTROLE DE PLACA BACTERIANA, ANTISSEPSIA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA E AUXILIAR NO TRATAMENTO PERIODONTAL.	UND	25	R\$ 16,81	R\$ 420,25	
106.	ESCOVA DE ROBINSON ESCOVA ROTATÓRIA PARA LIMPEZA DENTAL. COMPOSTA POR CERDAS MACIAS COM FORMATO RETO E UMA HASTE DE METAL PARA ENCAIXE NO MOTOR CONTRA-ÂNGULO.	UND	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00	
107.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 35 (SMALL/DELICADO). INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA ESCULTURA DENTAL, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS EM FORMATO DE LÂMINAS AFIADAS, MENORES E MAIS DELICADAS QUE O MODELO PADRÃO (Nº 3), COM ANGULAÇÕES PRECISAS PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS E DEFINIÇÃO DE SULCOS ANATÔMICOS. CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTEILHADO OU OITAVADO, GARANTINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES PADRONIZADAS (Nº 35).	UND	20	R\$ 7,24	R\$ 144,80	
108.	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO/LABORATORIAL PARA MANIPULAÇÃO E ESCULTURA DE CERAS E MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. PONTA ATIVA DUPLA: UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE LÂMINA/FACA (PARA CORTE E ESCULTURA) E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER/CONCHA (PARA TRANSPORTE E GOTEJAMENTO DE CERA DERRETIDA). CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTEILHADO PARA EMPUNHADURA FIRME E SEGURA. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (AQUECIMENTO EM LAMPARINAS/MAÇARICOS) E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES PADRONIZADAS (Nº 7).	UND	5	R\$ 9,55	R\$ 47,75	
109.	ESPÁTULA PARA CIMENTAÇÃO Nº 70 (DUPLA): INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E MATERIAIS FORRADORES, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS PLANAS E RÍGIDAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, PERMITINDO A ESPATULAÇÃO VIGOROSA E HOMOGÊNEA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTEILHADO OU OITAVADO,	UND	5	R\$ 10,09	R\$ 50,45	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	GARANTINDO EMPUNHADURA SEGURA E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES PADRONIZADAS (Nº 70).					
110.	ESPÁTULA PARA CIMENTAÇÃO SIMPLES Nº 24. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E MATERIAIS RESTAURADORES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. PONTA ATIVA DUPLA, PLANA E FLEXÍVEL, COM FORMATO RETANGULAR E EXTREMIDADES ARREDONDADAS, PERMITINDO A MISTURA HOMOGÊNEA DE PÓ E LÍQUIDO. CABO CILÍNDRICO RECARTEILHADO OU OITAVADO PARA EMPUNHADURA SEGURA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES PADRONIZADAS (Nº 24).	UND	5	R\$ 12,17	R\$ 60,85	
111.	ESPÁTULA PARA CIMENTAÇÃO SIMPLES Nº 36. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. PONTA ATIVA PLANA, DE FORMATO RETANGULAR COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, APRESENTANDO RIGIDEZ ADEQUADA PARA ESPATULAÇÃO VIGOROSA. CABO CILÍNDRICO RECARTEILHADO OU OITAVADO PARA GARANTIR EMPUNHADURA SEGURA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R\$ 7,36	R\$ 36,80	
112.	ESPÁTULA PARA RESINA DOURADA TITANIUM THOMPSON Nº 1 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA ESCULTURA, CABO CILÍNDRICO RECARTEILHADO OU OITAVADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTAS ATIVAS DUPLAS COM REVESTIMENTO EM NITRETO DE TITÂNIO (COR DOURADA), CONFERINDO ALTA DUREZA SUPERFICIAL E PROPRIEDADE ANTIADERENTE PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. AUTOCLAVÁVEL.	UND	8	R\$ 50,96	R\$ 407,68	
113.	ESPELHO BUCAL Nº 5 ESPELHO CLÍNICO PARA EXAME BUCAL, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 24MM (TAMANHO Nº 5). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. REFLEXÃO NÍTIDA, SEM DISTORÇÕES, COM SUPERFÍCIE PLANA. O CABO DEVE SER SEXTAVADO OU CILÍNDRICO RECARTEILHADO PARA GARANTIR EMPUNHADURA SEGURA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00	
114.	EVIDENCIADOR DE PLACA, EMBALAGEM COM 10 ML SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE BIOFILME DENTAL, À BASE DE FUCSINA BÁSICA OU ERITROSINA. DEVE PERMITIR O CONTRASTE VISUAL IMEDIATO DA PLACA BACTERIANA NOS DENTES.	UND	5	R\$ 7,78	R\$ 38,90	
115.	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 (FINO), EMBALAGEM COM 250 CENTÍMETROS FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL TEMPORÁRIO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. DEVE SER TRICOTADO OU ENTRELAÇADO EM CONFIGURAÇÃO DE ELOS/LAÇOS PARA PERMITIR MAIOR FLEXIBILIDADE, COMPRESSÃO E FACILIDADE DE INSERÇÃO NO SULCO GENGIVAL. NÃO IMPREGNADO (SEM SUBSTÂNCIAS HEMOSTÁTICAS). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 METROS (APROX. 250 CM), COM SISTEMA DE CORTE INTEGRADO (LÂMINA DE AÇO) PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FACILITAR O MANUSEIO	UND	10	R\$ 15,78	R\$ 157,80	
116.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 O FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1 É INDICADO PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES DECÍDUOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ESTERILIZÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO	UND	5	R\$ 59,72	R\$ 298,60	
117.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 18D. EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES DECÍDUOS (LADO DIREITO). AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	UND	5	R\$ 61,27	R\$ 306,35	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

118.	O FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 5 É INDICADO PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES DECÍDUOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ESTERILIZÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO	UND	15	R\$ 67,90	R\$ 1.018,50
119.	FÓRCEPS Nº 151 FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. TENDO EMPUNHADORA ANATÔMICA, COM RANHURAS QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PROFISSIONAL.	UND	5	R\$ 70,49	R\$ 352,45
120.	FÓRCEPS Nº 16 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 16, INDICADO PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES (AMBOS OS LADOS), CONHECIDO COMO 'CHIFRE DE TOURO'. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR ARTICULAÇÃO SUAVE, PERFIL ANATÔMICO (OCTOGONAL OU SIMILAR QUE OFEREÇA BOA EMPUNHADURA) E PONTAS ATIVAS PRECISAS.	UND	5	R\$ 67,94	R\$ 339,70
121.	FÓRCEPS Nº 18L FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO, NÚMERO 18L, INDICADO PARA EXODONTIA (EXTRAÇÃO) DE MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R\$ 70,62	R\$ 353,10
122.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R, DE USO ADULTO, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES (DIREITO). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICOS (AUTOCLAVE/ESTUFA)	UND	5	R\$ 71,13	R\$ 355,65
123.	FÓRCEPS Nº 203 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, ADULTO, NÚMERO 203, PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UND	5	R\$ 73,47	R\$ 367,35
124.	FORCEPS Nº 69 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 72,90	R\$ 364,50
125.	FORMOCRESO FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO ENDODÔNTICA PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO (CRESOL) E VEÍCULO GLICÓLICO/GLICERINADO. INDICAÇÃO. AGENTE FIXADOR E ANTISSÉPTICO PARA PULPOTOMIA EM DENTES DECÍDUOS E CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	6	R\$ 26,26	R\$ 157,56
126.	JOGO ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO, KIT COM 3 UNIDADES PERMITE A REMOÇÃO DE RAÍZES FRATURADAS OU ESPÍCULAS ÓSSEAS EM EXODONTIAS COMPLEXAS. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R\$ 56,69	R\$ 283,45
127.	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT PÓ/LÍQUIDO MATERIAL RESTAURADOR ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO. À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (ISENTO DE EUGENOL PARA NÃO INTERFERIR EM FUTURAS RESTAURAÇÕES DE RESINA). PRONTO PARA USO (MONOCOMPONENTE), DISPENSANDO MANIPULAÇÃO.	UND	30	R\$ 14,83	R\$ 444,90
128.	MATRIZ DE AÇO 0,05X5MM ROLO COM 50CM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BIOCOMPATIBILIDADE.	UND	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
129.	MATRIZ DE AÇO 0,05X7MM ROLO COM 50CM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BIOCOMPATIBILIDADE.	UND	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
130.	MICROBUSH DENTAL - MICRO APLICADOR. HASTES PLÁSTICAS COM PONTAS FEITAS DE MICRO CERDAS	UND	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	SINTÉTICAS, NÃO ABSORVENTES, DESCARTAVEL, FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
131.	ÓLEO LUBRIFICANTE P/PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 100 ML ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS. LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO INTERNA DE PEÇAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, COM ALTO GRAU DE PUREZA.	UND	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80
132.	PASTA DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM COM 13 GR DE BASE + 11 GR DE CATALISADOR. MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE, PARA PROTEÇÃO PULPAR, FÁCIL MISTURA, AUTOENDURECÍVEL E COMPATÍVEL COM MATERIAIS RESTAURADORES.	UND	40	R\$ 24,05	R\$ 962,00
133.	PASTA PARA ALVEOLITE / ALVOGYL CURATIVO ALVEOLAR, ANTISSEPTICO, ANALGÉSICO E HEMOSTÁTICO. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ALVÉOLOS SECOS E ALVEOLITES. COMPOSIÇÃO BASEADA EM RAÍZES DE PENGWAR DJAMBI, FIBRAS DE KAVA-KAVA, IODOFÓRMIO E BUTAMIN. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	UND	4	R\$ 34,37	R\$ 137,48
134.	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI-FRUTI, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA PROFILAXIA, LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL. COMPOSIÇÃO BASEADA EM PEDRA POMES MICROGRANULADA OU ABRASIVOS SUAVES. DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA VISCOSA, SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 90G	UND	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
135.	PEDRA POMES PRODUTO DE ORIGEM VULCÂNICA, COMPOSTO ESSENCIALMENTE POR SILICATO DE ALUMÍNIO, ISENTO DE MATÉRIAS ORGÂNICAS E IMPUREZAS. PÓ EXTRA-FINO, HOMOGÊNEO, INDICADO PARA PROFILAXIA DENTÁRIA (REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA E MANCHAS) E POLIMENTO INICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E AMÁLGAMA. ALTA CAPACIDADE ABRASIVA CONTROLADA, SEM CAUSAR RISCOS PROFUNDOS AO ESMALTE DENTAL. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	UND	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
136.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. EXTREMIDADES FINAS E SERRILHADAS PARA GARANTIR A PREENSÃO SEGURA DE ROLETES DE ALGODÃO, GAZES OU PELLETS. DEVE POSSUIR PINO GUIA PARA ALINHAMENTO PERFEITO DAS PONTAS NO FECHAMENTO, IMPEDINDO O TRANSPASSE DAS HASTES	UND	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
137.	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO, 10MM, LISA VIDRO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRANSPARÊNCIA TOTAL. ESPESSURA: 10 MM (NOMINAL). SUPERFÍCIE: LISA EM AMBAS AS FACES, POLIDA E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, BOLHAS OU ESTRIAS. ACABAMENTO: BORDAS LAPIDADAS E CANTOS ARREDONDADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UND	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
138.	PONTAS DE ULTRASSOM PERIODONTIA PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM SCHUSTER: PONTEIRA TIPO INSERTO PARA APARELHO DE PROFILAXIA/ULTRASSOM, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA AISI 420. MODELO: CURVA (TIPO C OU SIMILAR, EX: T2-S/T3-S). CARACTERÍSTICAS: COM REFRIGERAÇÃO INTERNA/EXTERNA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ROSCA INTERNA (4 LADOS). AUTOCLAVÁVEL A 135°C	UND	10	R\$ 51,27	R\$ 512,70



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

139.	PORTA AMALGAMA DE METAL INSTRUMENTO UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA EM CAVIDADES. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE.	UND	10	R\$ 40,12	R\$ 401,20
140.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM ENCAIXES ALINHADOS, TAMANHO ADULTO.	UND	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
141.	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARÉ CORRENTE DISPOSITIVO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE BABADOR. EM AÇO INOX, CORRENTE FLEXÍVEL.	UND	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
142.	SELANTE DE FÓSSURAS E FISSURAS SERINGA COM 2 GRAMAS SELANTE RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE. DEVE APRESENTAR BAIXA VISCOSIDADE E ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO EM FÓSSULAS E FISSURAS PROFUNDAS. COR: OPACO OU MATIZADO (PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA RETENÇÃO). APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 2G A 5G, ACOMPANHA PONTAS APLICADORAS E/OU CONDICIONADOR ÁCIDO (35% A 37%).	UND	30	R\$ 15,21	R\$ 456,30
143.	SERINGA CARPULE EM INOX COM REFLUXO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, COM DISPOSITIVO DE REFLUXO (ARPÃO) PARA ASPIRAÇÃO ANESTÉSICA, TIPO RETROCARGA. USO ODONTOLÓGICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS. DESIGN ERGONÔMICO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO.	UND	30	R\$ 35,58	R\$ 1.067,40
144.	SINDESMÓTOMO Nº 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE USO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA.	UND	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20
145.	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GANCHO/DUPLA, UTILIZADA EM DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, PONTA FINA	UND	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
146.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, UTILIZADA PARA POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DENTAL, MONTADA EM MANDRIL, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO. FEITO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE. HASTE DE METAL (LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL) PARA ENCAIXE EM CONTRA-ÂNGULO	UND	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
147.	TESOURA IRIS FINA CURVA 11,5CM TESOURA CIRÚRGICA DE USO GERAL/DELICADO, MODELO ÍRIS, CURVA. LÂMINAS COM PONTAS FINAS E AFIADAS (FINA-FINA). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, ANTICORROSIVO E AUTOCLAVÁVEL. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 11,5 CM A 12 CM. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO.	UND	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00
148.	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. USO ODONTOLÓGICO. ALTA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 120MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	30	R\$ 7,39	R\$ 221,70
149.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. TIRA ABRASIVA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIESTER FLEXIVEL, REVESTIDA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, DESTINADA AO ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS EM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. POSSUI CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES E REDUZIR O RISCO DE DANOS ÀS SUPERFÍCIES RESTAURADAS. APRESENTA	UND	50	R\$ 7,72	R\$ 386,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DUPLA GRANULAÇÃO, SENDO UMA FACE DE GRANULAÇÃO GROSSA E OUTRA DE GRANULAÇÃO MÉDIA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO E POLIMENTO EFICIENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 MM DE LARGURA POR 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES.				
150.	TIRA POLIESTER TRANSPARENTE PARA RESINA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE, UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COM RESINA COMPOSTA. MATERIAL FLEXÍVEL, INCOLOR, ATÓXICO E DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADA PARA CONFINAR O MATERIAL RESTAURADOR SOB PRESSÃO, PERMITINDO CONTORNO E MOLDAGEM ADEQUADA, ALÉM DE FACILITAR O ISOLAMENTO ENTRE OS DENTES.	UND	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
151.	VERNIZ C/FLUOR P/APLICAÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM COM 10 ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE	UND	20	R\$ 20,58	R\$ 411,60
152.	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHA 30 X 40, UMA CAMADA DE CELULOSE 100% VIRGEM E ABSORVENTE E UMA CAMADA DE FILME POLIETILENO AÓXICO QUE IMPEDE PASSAGEM DE LIQUIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50
153.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO O MOTOCOMPRESSOR DE AR SEM ÓLEO CMO-8/50BR É INDICADO PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS POR SER ISENTO DE ÓLEO E MAIS SILENCIOSO. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFERÊNCIA: CMO-8/50BR - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 227 L/MIN / 8 PÉS <sup>3</sup> /MIN - PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL <sup>2</sup> / 8,3 BAR -PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL <sup>2</sup> / 5,5 BAR - TEMPO DE ENCHIMENTO: 55" - Nº DE PISTÃO: 2 - Nº DE ESTÁGIO: 1 -ROTAÇÃO DA UNIDADE: 1750RPM - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 50 L - APLICAÇÃO: PROFISSIONAL-REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA - TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C - CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW -POLOS DO MOTOR: 4 - ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750RPM-TENSÃO: 220V - CORRENTE NOMINAL: 6,5 - FREQUÊNCIA: 60H -PESO PRODUTO: 40KG - DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 685 X 330 X 820 MM - NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 - NÍVEL DE RUÍDO: 72 DB(A)	UND	3	R\$ 8.196,07	R\$ 24.588,21
154.	O MOCHO COM ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO O QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E AINDA FAZENDO COM O USUÁRIO FIQUE POSICIONADO ERGONOMICAMENTE CORRETO, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES. CONTA COM UMA BASE GIRATÓRIA E BANCO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO. É IDEAL PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, ODONTOLOGIA, DENTRE OUTROS. PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO ESPESSURA ASSENTO (CM): 8,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM DIÂMETRO ASSENTO (CM): 36CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO (CM): 24CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO (CM): 36CM ± 1CM DENSIDADE ESPUMA: D45 ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45,5CM - 55,5CM ± 5CM ALTURA TOTAL(CM): 85CM - 95CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 59CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 59CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM RODÍZIO: SIM COM SAPATA: NÃO COM ARO (APOIO DE PÉ): NÃO BRAÇOS:	UND	5	R\$ 396,64	R\$ 1.983,20



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	NÃO IMAGENS ILUSTRATIVAS. AS TONALIDADES DE CORES DOS PRODUTOS PODEM VARIAR DAS VISUALIZADAS EM MONITORES E IMPRESSOS EM GERAL. GARANTIA: 90 DIAS					
155.	LAMPADAS 12V/55W DE REFLETOR ODONTOLÓGICO LÂMPADA HALÓGENA, VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE H3 ,TEMPERATURA DE COR: 3000K, BASE DA LÂMPADA METAL, POTÊNCIA DE SAÍDA: 55/60W, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V	UND	5	R\$ 38,95	R\$ 194,75	
156.	KIT DE PONTAS ULTRASSOM APARELHO KONDERTECH SCALAERFIT 01 PONTA G1; 01 PONTA G2; 01 PONTA G3; 01 PONTA G4; 01 PONTA P4; 01 CHAVE TIPO TORQUIMETRO; COMPATÍVEL COM ULTRASSOM KONDERTECH / ROSCA INTERNA; ALTA QUALIDADE.	UND	2	R\$ 519,05	R\$ 1.038,10	
157.	AVENTAL DESCARTÁVEL 20 E 30 MG MANGA LONGA PUNHO LATEX 10 UNIDADES AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, DO TIPO AGULHADO OU SPUNBOND. PUNHO EM LATEX. PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.	CXA	50	R\$ 52,20	R\$ 2.610,00	
158.	ANESÉSICO DE MEPIVACAÍNA SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CXA	10	R\$ 156,15	R\$ 1.561,50	
159.	DESINFETANTE SUGCLEAN 1LT SOLUÇÃO CONCENTRADA, BASE AMÔNIA QUATERNÁRIA, NÃO ESPUMANTE, BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1L.	LT	40	R\$ 53,97	R\$ 2.158,80	
160.	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM BROCA AMERICAN BURRS: CORTE PRECISO, SEM DEIXAR RISCOS; ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM.; BROCA DE TUNGSTÊNIO; PM: PEÇA DE MÃO; REGISTRO ANVISA: ISENTO. GRANULOMETRIAS: CRUZADO MÉDIO: TARJA AZUL.; CRUZADO GROSSO: TARJA VERDE.; CRUZADO EXTRA GROSSO: TARJA PRETA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE PONTA: BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO. MODELO 0910.016HP: TAMANHO: 5,5MM.; FORMATO: CONE INVERTIDO; GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL).	UND	5	R\$ 55,13	R\$ 275,65	
161.	PEÇA RETA P10 1:1 - SCHUSTER * FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. * BROCAS: HASTE TIPO 2HP STANDARD; GARANTIA: 1 ANO.	UND	2	R\$ 2.570,00	R\$ 5.140,00	
162.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DETALHES: CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 10,6 MM; ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,11 N.CM; PESO LÍQUIDO: 32 GR; PESO BRUTO: 102 GR; ROCAS: HASTE TIPO 3 - FG STANDARD; GARANTIA: 1 ANO.	UND	10	R\$ 281,22	R\$ 2.812,20	
163.	KIT CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR ODONTOLÓGICO COR PRATEADO MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO (BAIXA	UND	5	R\$ 822,33	R\$ 4.111,65	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ROTAÇÃO):ACIONAMENTO: PNEUMÁTICO, TIPO INTRA. VELOCIDADE: MÍNIMA DE 20.000 RPM. CORPO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONEXÃO: BORDEN 2 VIAS. AUTOCLAVÁVEL: A PELO MENOS. RECURSOS: REVERSÃO NO SENTIDO DE ROTAÇÃO DA BROCA. -CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO:ACOPLAMENTO: SISTEMA INTRA, GIRATÓRIO 360º. FIXAÇÃO DE BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON (TROCA RÁPIDA), CABEÇA PEQUENA. ESTRUTURA: AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. SPRAY: EXTERNO OU INTERNO.USO: TRABALHOS DE PROFILAXIA E RESTAURAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU SIMILAR.				
164.	BROCA TUNGSTÊNIO PERA – CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO Nº 5451 BROCA DE TUNGSTÊNIO PERA Nº 5451: CORTE CRUZADO EXTRA GRB168:B169OSSO (TARJA PRETA). ALTA DURABILIDADE, PARA DESGASTE DE RESINA E METAIS. HASTE PM.	UND	2	R\$ 65,13	R\$ 130,26
165.	RESINA ESMALTE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES, COM CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. DEVE OFERECER ALTA LISURA SUPERFICIAL, POLIMENTO DE ALTO BRILHO E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. COR: A1 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DURAFILL	UND	30	R\$ 68,82	R\$ 2.064,60
166.	RESINA ESMALTE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES, COM CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. DEVE OFERECER ALTA LISURA SUPERFICIAL, POLIMENTO DE ALTO BRILHO E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. COR: A2. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DURAFILL	UND	30	R\$ 61,27	R\$ 1.838,10
167.	RESINA ESMALTE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES, COM CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. DEVE OFERECER ALTA LISURA SUPERFICIAL, POLIMENTO DE ALTO BRILHO E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. COR: A3. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DURAFILL	UND	30	R\$ 67,27	R\$ 2.018,10
168.	RESINA ESMALTERESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES, COM CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. DEVE OFERECER ALTA LISURA SUPERFICIAL, POLIMENTO DE ALTO BRILHO E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. COR: A3,5. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DURAFILL	UND	30	R\$ 60,60	R\$ 1.818,00
169.	RESINA COMPOSTA BASEADA EM MATRIZ DE BIS-GMA E CARGA DE VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO. COR: A1. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: CHARISMA CLASSIC	UND	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90
170.	RESINA COMPOSTA BASEADA EM MATRIZ DE BIS-GMA E CARGA DE VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO. COR: A2. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: CHARISMA CLASSIC	UND	30	R\$ 34,48	R\$ 1.034,40
171.	RESINA COMPOSTA BASEADA EM MATRIZ DE BIS-GMA E CARGA DE VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO. COR: A3. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: CHARISMA CLASSIC	UND	30	R\$ 44,71	R\$ 1.341,30
172.	RESINA COMPOSTA BASEADA EM MATRIZ DE BIS-GMA E CARGA DE VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO. COR: A3,5. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: CHARISMA CLASSIC	UND	30	R\$ 44,28	R\$ 1.328,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

173.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A1. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MASTER FILL	UND	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
174.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A2. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MASTER FILL	UND	30	R\$ 49,40	R\$ 1.482,00
175.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A3. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MASTER FILL	UND	30	R\$ 47,11	R\$ 1.413,30
176.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A3,5. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MASTER FILL	UND	30	R\$ 51,08	R\$ 1.532,40
177.	ESCAVADOR/COLHER/CURETA DE DENTINA Nº11 1/2 17 OU 5 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO CORTANTE DE ALTA PRECISÃO, PONTA DUPLA, FORMATO CÔNCAVO, EM FORMATO DE COLHER. MATERIAL: FABRICADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO: CABO OITAVADO OU RECARTEADO PARA GARANTIR ADERÊNCIA E EVITAR ROLAMENTO EM BANCADA.	UND	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
178.	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 25 CM PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, PONTA RETA FINA COM RANHURAS/SERRILHA INTERNA PARA FIXAÇÃO SEGURA, SUPERFÍCIE POLIDA, AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE REBARBAS OU FUROS. 25 CM	UND	10	R\$ 38,86	R\$ 388,60
179.	ANESTÉSICO ALPHACAINE LIDOCÍNA 2% 1:100.000 - DFL SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) DE 1,8 ML. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% (20MG/ML) AGINDO COMO SAL ANESTÉSICO DE MÉDIA DURAÇÃO, ASSOCIADO AO VASOCONSTRITOR EPINEFRINA (HEMITARTARATO DE ADRENALINA) NA CONCENTRAÇÃO DE 1:100.000.	UND	30	R\$ 142,29	R\$ 4.268,70
180.	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO ESTERELIZAÇÃO 10 UND INDICADOR BIOLÓGICO COMPOSTO POR AMPOLA TERMOPLÁSTICA CONTENDO MEIO DE CULTURA E TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. DESTINADO AO CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CXA	40	R\$ 30,87	R\$ 1.234,80
181.	ADESIVO PÓS COLETA COM 500 UNIDADES HIPOALERGÊNICO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 MM. COMPOSTO POR DORSO DE POLIETILENO PERFURADO OU NÃO TECIDO (TNT) BEGE, COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA FIXAÇÃO, NÃO ADERENTE À FERIDA. PRODUTO ESTÉRIL OU ANTISSEPTICO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CXA	400	R\$ 17,13	R\$ 6.852,00
182.	LAMPARINA DE ALUMÍNIO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA DE ENCAIXE PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA EVAPORAÇÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 ML. DEVE ACOMPANHAR PAVIO DE ALGODÃO DE ESPESSURA COMPATÍVEL	UND	5	R\$ 21,32	R\$ 106,60
183.	BISTURI N.11 COM CABO DESCARTÁVEL CX C/10 INSTRUMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM LÂMINA ACOPLADA, EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOXIDÁVEL. CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, PROJETADO PARA FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	200	R\$ 25,12	R\$ 5.024,00
184.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA FOSCA CX C/50 UNID VIDRO NEUTRO, CAL SODADA DE ALTA PUREZA E TRANSPARÊNCIA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. BORDAS	CXA	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	LAPIDADAS (POLIDAS/RETIFICADAS) PARA EVITAR CORTES E AUMENTAR A SEGURANÇA NO MANUSEIO. CAIXA COM 50 UNIDADES					
185.	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROSCOPIA LÁPIS DERMATOGRÁFICO DE ALTA ADERÊNCIA, COMPOSTO POR PIGMENTOS DE ALTA FIXAÇÃO E CERA, REVESTIDO EM MADEIRA COM SISTEMA DE APONTAMENTO POR CORDÃO (TIPO "PULL-STRING"), DISPENSANDO O USO DE APONTADORES MECÂNICOS.	UND	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00	
186.	RESINA Z100™ RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DO TIPO MICROHÍBRIDA (PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA). INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE POLIMENTO. DEVE POSSUIR ALTA RADIOPACIDADE, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO. COR: A1. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	UND	30	R\$ 40,03	R\$ 1.200,90	
187.	RESINA Z100™ RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DO TIPO MICROHÍBRIDA (PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA). INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE POLIMENTO. DEVE POSSUIR ALTA RADIOPACIDADE, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO. COR: A2 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	UND	30	R\$ 37,89	R\$ 1.136,70	
188.	RESINA Z100™ RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DO TIPO MICROHÍBRIDA (PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA). INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE POLIMENTO. DEVE POSSUIR ALTA RADIOPACIDADE, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO. COR: A3 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	UND	30	R\$ 43,09	R\$ 1.292,70	
189.	RESINA Z100™ RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DO TIPO MICROHÍBRIDA (PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA). INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE POLIMENTO. DEVE POSSUIR ALTA RADIOPACIDADE, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO. COR: A3,5 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	UND	30	R\$ 45,17	R\$ 1.355,10	
190.	ESCAVADOR/COLHER/CURETA DE DENTINA Nº11 1/2 17 OU 5 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA E TECIDO MOLE. MODELO/TAMANHO: Nº 11 1/2 (OU 17, OU 05) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE.	UND	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00	
191.	PINÇA ANATÔMIOCA DISSECÇÃO 25 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE. CORPO ANATÔMICO COM HASTES SERRILHADAS NA REGIÃO DE PREENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO E EVITAR DESLIZAMENTOS.	UND	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00	
192.	ANESTÉSICO ALPHACAINE LIDOCÍNA2% 1:100.000 - DFL CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	UND	30	R\$ 154,17	R\$ 4.625,10	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

193.	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO ESTERELIZAÇÃO INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO (AMPOLA ÚNICA, CONTENDO ESPOROS E MEIO DE CULTURA SEPARADOS), FACILITANDO O MANUSEIO E REDUZINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	40	R\$ 32,54	R\$ 1.301,60
194.	ADESIVO PÓS COLETA HIPOALERGÊNICO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 MM. COMPOSTO POR DORSO DE POLIETILENO PERFURADO OU NÃO TECIDO (TNT) BEGE, COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA FIXAÇÃO, NÃO ADERENTE À FERIDA. PRODUTO ESTÉRIL OU ANTISSEPTICO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CXA	200	R\$ 29,26	R\$ 5.852,00
195.	FORCEPS ADULTO Nº 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 81,62	R\$ 408,10
196.	FORCEPS ADULTO Nº 17 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 78,53	R\$ 392,65
197.	FORCEPS ADULTO Nº 65 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 76,79	R\$ 383,95
198.	FORCEPS ADULTO Nº 68 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 69,36	R\$ 346,80
199.	FORCEPS ADULTO Nº 150 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 76,63	R\$ 383,15
200.	BROCA CARBIDE Nº 02 BROCA ODONTOLÓGICA, PRODUZIDA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, SOLDADA EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
201.	BROCA CARBIDE Nº 06 BROCA ODONTOLÓGICA, PRODUZIDA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, SOLDADA EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
202.	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, IDEAL PARA ODONTOLOGIA. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ABERTURA CORONÁRIA, ACESSOS INICIAIS, PREPAROS CAVITÁRIOS E REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS	UND	30	R\$ 9,73	R\$ 291,90
203.	BROCA Nº 3118 BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3118, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL	UND	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
204.	BROCA Nº 3168 BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3168, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL	UND	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

205.	LASER TERAPEUTICO, TIPO: EMISSOR LUZ LASER VERMELHA E INFRAVERMELHA, MATERIAL: PLASTICO ABS, TRATAMENTO SUPERF/ACABAMENTO: POLIETILENO, USO: ODONTOLOGICO, TRATAMENTO: LESOES, POTENCIA: 100 MW, COMPRIMENTO: 660 NM ~ 808 NM, ALIMENTACAO: 110 / 220 V, DIMENSOES: 21 X 3 X 5 CM, ACESSORIOS: PECA DE MAO, SUPORTE E BASE CARREGADORA, FONTE E CABO ALIMENTACAO, ESPACADOR, 3 OCULOS PROTECAO, MALETA, CARACTERISTICA CONSTRUTIVAS: VISOR DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMERICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2	R\$ 5.916,66	R\$ 11.833,32
206.	LENÇOL DE BORRACHA SINTÉTICA, ODONTOLÓGICO, USO ÚNICO, SEM PÓ, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 15X15CM, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, EMBALAGEM C/ 26UN, USO ADULTO/INFANTIL	CXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
207.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. COM COR AZUL, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
208.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR VERDE, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90
209.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
210.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR MARROM, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 14,06	R\$ 140,60
211.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR VERMELHA, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70
212.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR ROSA, ALTA RESISTÊNCIA A	CXA	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND				
213.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO:CERCA DE 10 CM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. BR0442385	UNIDADE	200	R\$ 43,37	R\$ 8.674,00
214.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO:CERCA DE 20 CM. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. BR0442384	UNIDADE	20	R\$ 74,66	R\$ 1.493,20
215.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO:CERCA DE 40 CM. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	40	R\$ 173,28	R\$ 6.931,20
216.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO: CERCA DE 30 CM. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. BR0442386	UNIDADE	20	R\$ 111,51	R\$ 2.230,20
217.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO: CERCA DE 50 CM. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 50 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO.	UNIDADE	20	R\$ 195,97	R\$ 3.919,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 288.594,43</b>

O valor total a ser licitado **R\$ 288.594,43 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).**

A escolha pela modalidade Pregão fundamenta-se na possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando o



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e ampla competitividade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

**O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial. Haverá a possibilidade de prorrogação por igual período, inclusive com a renovação dos quantitativos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.**

Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Abaixo segue a fundamentação e descrição da necessidade:

**Fundamentação:** A fundamentação encontra-se no inciso XIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado.

**Necessidade:** A presente demanda refere-se à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de instrumentais odontológicos, insumos descartáveis, materiais de consumo e equipamentos auxiliares destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos de atendimento odontológico vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR.

A medida mostra-se necessária para garantir o abastecimento contínuo e adequado dos materiais utilizados nos atendimentos odontológicos realizados pela rede pública municipal de saúde, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, o adequado funcionamento das unidades de atendimento e a manutenção das condições de higiene, biossegurança e segurança sanitária exigidas para os procedimentos odontológicos.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

A utilização dos materiais odontológicos é indispensável para a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e terapêuticos, garantindo segurança aos pacientes, profissionais de saúde bucal e equipes de apoio, em conformidade com os protocolos sanitários, normas técnicas e exigências de biossegurança vigentes.

A demanda contempla materiais de consumo contínuo e indispensáveis à rotina clínica, incluindo kits de instrumentais odontológicos, materiais para profilaxia, restauração e moldagem, anestésicos, insumos descartáveis, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais dispositivos auxiliares utilizados nos atendimentos odontológicos realizados nas unidades municipais de saúde.

Ressalta-se que o elevado fluxo de atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal, aliado à necessidade permanente de reposição dos materiais utilizados nos procedimentos clínicos, ocasiona consumo contínuo e variável dos itens, tornando indispensável a manutenção de estoque adequado para evitar desabastecimento e interrupção dos serviços prestados à população.

Tal situação evidencia a necessidade da contratação pretendida, visando assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos, garantir melhores condições de trabalho às equipes de saúde bucal, reduzir riscos relacionados à ausência de materiais essenciais e promover maior eficiência administrativa na gestão dos insumos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza contínua, variável e imprevisível da demanda desses materiais, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração Municipal, evitando desperdícios, assegurando maior controle de estoque e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, assegurar condições adequadas de segurança



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

sanitária e proporcionar maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de kits de instrumentais odontológicos, insumos descartáveis, materiais de consumo e equipamentos auxiliares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos de atendimento odontológico vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR.

O Sistema de Registro de Preços possibilitará à Administração maior flexibilidade, planejamento e eficiência na gestão das aquisições, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme a demanda efetiva das unidades de saúde, evitando desabastecimento, reduzindo desperdícios e proporcionando melhor controle de estoque dos materiais utilizados nos atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal.

A solução contempla o fornecimento contínuo dos materiais odontológicos necessários à realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e terapêuticos, incluindo kits de instrumentais odontológicos, materiais para profilaxia, restauração e moldagem, anestésicos, insumos descartáveis, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais dispositivos auxiliares indispensáveis à execução dos serviços de saúde bucal.

A contratação busca assegurar condições adequadas de higiene, biossegurança, segurança sanitária e qualidade nos atendimentos odontológicos, em conformidade com os protocolos técnicos, normas sanitárias aplicáveis e exigências de controle de infecção vigentes para os serviços de saúde.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de requisições formais pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

A licitação será realizada por item, considerando as características individualizadas dos materiais a serem adquiridos, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e permitindo que cada empresa participe apenas dos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução adotada busca assegurar agilidade no abastecimento, continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos e manutenção da qualidade do atendimento prestado à população do Município de Cafelândia/PR.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Sustentabilidade**

Além dos impactos ambientais descritos no item 16 do Estudo Técnico Preliminar eventualmente, devem ser observados os seguintes requisitos, conforme as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- II. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- III. Dar preferência à equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- IV. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- V. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- VI. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- VII. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- VIII. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- IX. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- X. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- XI. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- XII. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- XIII. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- XIV. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- XV. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**4.2. Indicação de marcas ou modelos**

Não se aplica

**4.3. Garantia da Contratação**

Não há necessidade.

**4.4. Da exigência de amostra**

Não há necessidade.

**4.5. Obrigação das partes**

**Da contratada**

- I. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.
- II. Designar, formalmente, representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- III. Acatar as recomendações da fiscalização do contratante, facilitando a ampla ação desta, inclusive com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- IV. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- V. Manter durante toda a execução do ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI. A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos e atender integralmente às exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.
- VII. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou que esteja fora das condições adequadas de uso durante o período de garantia.

#### **4.6. Da contratante**

- I. Fiscalizar a execução, verificando se estão sendo prestados de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada.
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o serviço pactuado.
- III. Comunicar, por escrito, a contratada qualquer falha na prestação dos serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou proposta apresentada.
- IV. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **4.7. Sanções**

Serão utilizadas sanções do decreto municipal 156/2023 art. 6º.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condição e local de entrega

Para garantir a correta prestação do objeto será necessário o estrito cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Cumprimento da legislação aplicável.
- II. A empresa deverá respeitar as normas de segurança vigentes.
- III. Não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- IV. A entrega dos serviços obedecerá rigorosamente às condições deste Edital, ata de Registro de Preço e seus anexos.
- V. **Prazo de entrega:** O prazo será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida pela Secretarias da Saúde, a qual poderá ser realizada por e-mail ou telefone;
- VI. **Local e horário de entrega:** O local de entrega será definido pela secretaria no momento da requisição de compra. A empresa deverá cumprir os prazos estabelecidos e atender integralmente às exigências contratuais;
- VII. **Quantidade mínima: Não será exigida quantidade mínima.** A empresa deverá atender a cada requisição conforme a quantidade solicitada, independentemente do volume;
- VIII. **Forma de fornecimento:** O fornecimento será realizado de forma **parcelada, conforme a demanda, sem cobrança adicional** por fracionamento de entregas.

### 5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

Não se faz necessária.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização do contrato seguirá o contido no decreto municipal 156/2023.

São indicados para a fiscalização:

Gestores da ata de registro de preço: **SORLI DOMINGOS PORTO** – matrícula 71431, **VILMA INÊS DEFINSKI** - matrícula 71421, **ADAUTO COSTA JUNIOR** – matrícula 80161.

Fiscal Titular: **VALDIRENE SANCHES** – Matrícula **767321695**

Fiscal Reserva: **DANIELI AXIONOV** - Matrícula **81371**.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do objeto

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, onde deverão ser conferidos na presença dos responsáveis de ambas as partes (Contratante e Contratada), com as quantidades descritas na(s) respectiva(s) Ordem(s) de Serviço e outros eventuais registros internos.

O objeto será recebido definitivamente, após o transcurso do prazo de 15 dias, caso não haja contestação ou apontamento de não conformidade dos serviços às especificações constantes no processo.

O objeto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, a constar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

No caso de controvérsia sobre execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de Registro de Preço.

## **7.2. Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- I. Prazo de validade
- II. Data da emissão
- III. Dados do contrato e órgão contratante
- IV. Período respectivo da execução
- V. Valor a pagar
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus do contratante;

O pagamento efetuado pela Prefeitura de Cafelândia não isenta a contratada de suas obrigações e responsabilidades.

É vedada a contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

### **7.3. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação vigente.

O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar Nº123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

A vencedora será selecionada por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, utilizando a modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com a aplicação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### **8.2. Exigência de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos na minuta do Edital.

### **8.3. Estimativas do valor da contratação**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

A estimativa de preço é máximo de R\$ 288.594,43 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo o valor unitário apurado com base na média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas.

A pesquisa de preços foi conduzida por meio de diversas fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, BLL, Portal de compras, Licitanet, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atas de registro de preços vigentes, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e municípios, consultas em sítios eletrônicos, bem como cotações diretas obtidas junto a fornecedores do ramo de materiais odontológicos, entre outras fontes pertinentes.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes deste serão suportadas por recursos dispostos na dotação orçamentária correspondente no ano de 2026 a seguir:

<b>Órgão</b>	<b>Projeto/atividade</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Conta / Secretaria</b>
07.001	10.301.00062-021	339030	0	2770- Saúde Bucal
07.001	10.301.00062-021	339030	303	2780- Saúde Bucal
07.001	10.301.00062-021	339030	4946	2782- Saúde Bucal

Cafelândia-PR, 22 de Junho de 2026.

**VANESSA DA SILVA RODRIGUES**

Departamento de Licitações e convênios

**DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO**

Agente de Planejamento



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação **08/2026**

Secretária Municipal de Saúde: **JOSIANE JESKE.**

Prazo: **12 (doze) Meses.**

**2. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo evidenciar a necessidade, a justificativa e a viabilidade técnica e econômica da demanda em análise, referente ao possível fornecimento de kits de instrumentais odontológicos, insumos descartáveis, materiais de consumo e equipamentos auxiliares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, contemplando as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos de atendimento odontológico do Município. A iniciativa visa assegurar o pleno e contínuo funcionamento dos serviços de saúde bucal, garantindo a regularidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A contratação inclui a aquisição de kits de instrumentais, insumos descartáveis e demais materiais essenciais para os procedimentos odontológicos, como produtos para profilaxia, restauração e moldagem, anestésicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e dispositivos auxiliares para diagnóstico e tratamento. Dessa forma, busca-se proporcionar melhores condições de atendimento, ampliação da capacidade de assistência e promoção da saúde bucal da população, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos nos estabelecimentos de saúde municipais.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

O presente estudo reúne os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a realização do processo licitatório, demonstrando a relevância da contratação pretendida e os benefícios coletivos decorrentes do adequado atendimento às demandas operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, eficiência administrativa, economicidade, padronização dos itens adquiridos e o cumprimento das normativas sanitárias e de biossegurança vigentes.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretara Municipal de Saúde de Cafelândia/PR demanda a aquisição de materiais, instrumentais e insumos odontológicos essenciais ao pleno funcionamento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades de atendimento do Município, com o propósito de assegurar atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tais materiais são imprescindíveis para a realização de procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e terapêuticos, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes de saúde bucal e prevenindo a interrupção dos atendimentos em razão da ausência de itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades clínicas.

A demanda contempla kits de instrumentais, insumos descartáveis, materiais para profilaxia, restauração e moldagem, anestésicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e dispositivos auxiliares utilizados nos atendimentos odontológicos, todos fundamentais para a manutenção da qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população.

A justificativa fundamenta-se na necessidade contínua de reposição e padronização desses materiais, considerando a natureza permanente e variável do consumo nas unidades de saúde, visando evitar desabastecimento, assegurar a



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

continuidade dos atendimentos odontológicos, promover eficiência administrativa, economicidade e garantir o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança vigentes.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação de materiais, instrumentais e insumos odontológicos justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades de atendimento do Município. O fornecimento adequado desses materiais é condição indispensável para a execução das atividades preventivas, diagnósticas e terapêuticas realizadas diariamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os materiais odontológicos tais como kits de instrumentais, materiais descartáveis, anestésicos, produtos para profilaxia, restauração e moldagem, equipamentos de proteção individual (EPI) e dispositivos auxiliares para procedimentos clínicos são de uso contínuo e essencial para os atendimentos odontológicos, procedimentos preventivos, tratamentos restauradores e demais serviços de saúde bucal. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a segurança dos pacientes, a eficiência dos atendimentos e as condições adequadas de trabalho das equipes de saúde bucal.

A pesquisa de preços dos materiais odontológicos não foi realizada por meio do Banco de Preços em sua totalidade, em razão da ausência de código BR (CATMAT) para diversos itens que compõem o objeto da contratação, bem como da dificuldade de identificação de registros que apresentem correspondência exata com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

Verificou-se que muitos materiais odontológicos possuem características específicas relacionadas à composição, aplicação clínica, apresentação, embalagem



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

e fabricante, não sendo possível localizar parâmetros confiáveis no Banco de Preços sem comprometer a comparabilidade dos dados obtidos.

Dessa forma, visando garantir maior precisão na formação do preço estimado e assegurar a compatibilidade entre os produtos pesquisados e aqueles efetivamente demandados pela Secretaria Municipal de Saúde, a Administração adotou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Atas de Registro de Preços de outros municípios, plataforma BLL Compras, Banco de Preços e consultas direta junto a fornecedores especializados do segmento odontológico, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação vigente e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

Destaca-se que o consumo desses materiais é variável, considerando fatores como aumento da demanda por atendimentos, campanhas preventivas, ações de promoção da saúde bucal, tratamentos contínuos e demais situações que impactam o fluxo assistencial odontológico. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório que assegure fornecimento contínuo, com reposição adequada e planejada, evitando desabastecimento e prejuízos à população atendida.

A contratação também se fundamenta nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público. A realização de procedimento licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando transparência, isonomia entre os fornecedores e melhor relação custo-benefício, com adequada aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a formalização de contrato ou ata de registro de preços proporciona maior organização administrativa, previsibilidade orçamentária e controle de consumo, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos estoques e redução de riscos de compras emergenciais, que geralmente apresentam custos mais elevados.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Por fim, a contratação dos materiais e insumos odontológicos é medida indispensável para garantir a continuidade da assistência em saúde bucal, preservar a segurança sanitária, manter o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos e assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município de promover ações e serviços públicos de saúde à população.

**5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL OU JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A ausência de previsão no Plano de Contratação Anual do município de Cafelândia pode ser justificada pelo fato de que, apesar do Decreto nº 157, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estar em vigor, o município ainda não estabeleceu seu próprio Plano de Contratação Anual.

Mesmo sem a instituição formal do Plano de Contratação Anual, a demanda por materiais e insumos odontológicos encontra-se prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, evidenciando o compromisso com o planejamento das despesas públicas e com a continuidade dos serviços essenciais de saúde bucal prestados à população.

A dotação orçamentária para essa demanda está devidamente prevista, conforme segue: correspondente no ano de 2026, contas 2770- Saúde Bucal, 2780- Saúde Bucal.

Tal previsão demonstra que o município possui recursos financeiros reservados para esse fim específico, ressaltando a capacidade da administração de arcar com os custos associados à contratação da empresa especializada e de suprir as necessidades das Secretarias envolvidas.

Portanto, a disponibilidade de recursos no orçamento municipal para a referida contratação reforça a responsabilidade fiscal e o compromisso da administração



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

municipal em assegurar serviços de qualidade que atendam às demandas da população.

## **6. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação tem por objeto proporcionar equipamentos e insumos para atendimentos odontológicos da Secretaria de Saúde Municipal.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, considerando que seus padrões, bem como suas características de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 147/2023.

Para assegurar a correta execução do objeto, será indispensável o cumprimento rigoroso dos seguintes requisitos:

### **I. Qualidade dos Produtos**

Todos os itens fornecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação brasileira, assegurando eficácia terapêutica e segurança para uso. Durante toda a vigência do contrato, deverá ser mantida a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, garantindo uniformidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

### **II. Registro nos Órgãos Competentes**

Os itens deverão estar devidamente registrados nos órgãos de controle competentes, de forma a garantir sua segurança, eficácia e qualidade, em conformidade com as normas legais vigentes.

### **III. Prazo de Validade**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Os itens deverão ser entregues com, no mínimo, 75% de seu prazo de validade vigente, a fim de assegurar que os produtos odontológicos estejam em condições ideais para uso nos procedimentos terapêuticos e preventivos, garantindo eficácia e segurança aos tratamentos realizados. Tal exigência visa resguardar a integridade dos serviços de saúde, evitando o uso de insumos com prazo de validade reduzido que possam comprometer a qualidade e a segurança dos atendimentos, bem como representar riscos à saúde dos pacientes.

Em caso de descumprimento desta exigência, os pontos de entrega deverão recusar a mercadoria na totalidade, cabendo ao fornecedor proceder à substituição imediata, sem ônus adicional para o Município de Cafelândia.

<b>Prazo de validade total do produto</b> (da data de fabricação até a data do vencimento)	<b>Validade mínima exigida pelo município</b> (no momento da entrega do produto)
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

#### **IV. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade perante os órgãos fiscais e trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas, conforme exigido pelo edital.

#### **V. Capacidade Técnica**

O fornecedor deverá demonstrar a capacidade técnica para o armazenamento, transporte e distribuição adequados dos itens, garantindo a manutenção de sua integridade e qualidade ao longo de todo o processo.

#### **VI. Garantia de Abastecimento**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

O fornecedor deverá assegurar o fornecimento contínuo e regular dos itens, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e, conseqüentemente, a prestação dos serviços.

**VII. Preços Competitivos**

O fornecedor deverá apresentar preços compatíveis com as condições de mercado, observando rigorosamente as exigências de qualidade e eficiência na entrega dos itens, a fim de assegurar a economicidade da contratação.

**VIII. Atendimento a Requisitos Específicos**

O fornecedor deverá estar apto a atender às especificidades da Secretaria, incluindo a quantidade, a apresentação dos produtos e os horários de entrega, conforme as necessidades previamente definidas.

**IX. Prazo de Entrega**

Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração, garantindo a disponibilidade dos produtos conforme as demandas estabelecidas. Caso haja a necessidade de substituição dos itens por qualquer motivo o prazo será de até 5 dias contados a partir da notificação.

**X. Local de Entrega**

O local de entrega dos itens será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao fornecedor cumprir rigorosamente os prazos e as condições estipuladas, de modo a assegurar a entrega dos produtos no endereço determinado.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, sem ônus adicional de transporte, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A detentora da Ata deverá garantir que, durante toda a sua vigência, sejam fornecidos produtos da mesma marca apresentada na proposta inicial.

Além disso, a detentora da Ata assumirá total responsabilidade por quaisquer taxas, emolumentos e custos adicionais relacionados ao objeto da presente licitação,



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

bem como por todos os encargos e despesas necessários à execução plena e satisfatória das obrigações pactuadas.

Durante a execução do contrato, a detentora da Ata deverá manter, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa das quantidades dos itens objeto desta licitação foi elaborada com base na demanda anual projetada, considerando o histórico de consumo e as necessidades previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde. As descrições detalhadas dos itens encontram-se listadas a seguir.

### 7.1. ITENS A SEREM LICITADOS

A demanda será organizada **por item**.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1.	ABRIDOR DE BOCA SILICONE ABRIDOR DE BOCA ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% SILICONE DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E MACIO, IDEAL PARA CONFORTO DO PACIENTE E AFASTAMENTO DE BOCHECHAS/LÁBIOS. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES(1 ADULTO E 1 INFANTIL)	UND	10	R\$ 7,22	R\$ 72,20
2.	AGENTE CARIOSTÁTICO/INIBIDOR DE CÁRIE À BASE DE DIAMINO AGENTE CARIOSTÁTICO/INIBIDOR DE CÁRIE À BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%. INDICADO PARA TRATAMENTO DE CÁRIE DENTÁRIA E DESSENSIBILIZAÇÃO DENTINÁRIA. FRASCO DE 5ML	FRSC	12	R\$ 20,95	R\$ 251,40
3.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) COM VASO CONSTRICTOR DE EPINEFRINA 10 G/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO/CRISTAL DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 ANESTUBOS	CXA	100	R\$ 160,48	R\$ 16.048,00
4.	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO, GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%. INDICADO PARA ANESTESIA SUPERFICIAL DA MUCOSA ORAL ANTES DE INJEÇÕES, REMOÇÃO DE TÁRTARO E PROCEDIMENTOS MENORES. POTE CONTENDO 12G.	PT	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
5.	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO. PUREZA ALTO GRAU (MÍNIMO 99%). GRANULOMETRIA ULTRAFINA/EXTRAFINA, ESPECÍFICA PARA PROFILAXIA BUCAL, JATO DE BICARBONATO E REMOÇÃO DE PLACAS BACTERIANAS/MANCHAS. CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40 GR	CXA	10	R\$ 38,27	R\$ 382,70
6.	BROCA CARBIDE N° 6 ESFERICA BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE),	UND	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº 6, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.					
7.	BROCA CIRURGICA 702 HL BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, COMO OSTEOTOMIAS, ODONTOSECÇÃO E REMOÇÃO DE TECIDO ÓSSEO. APRESENTA FORMATO FISSURA TRONCO-CÔNICA LONGADA, MODELO 702 HL (HIGH LENGTH – COMPRIMENTO LONGO), PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E PRECISÃO EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO.	UND	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00	
8.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS PRODUTO QUÍMICO COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO [CA(OH) <sub>2</sub> ], GRAU P.A (PURO PARA ANÁLISE), COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS COMO FORRAMENTO CAVITÁRIO, PROTEÇÃO PULPAR, CAPEAMENTO PULPAR DIRETO E INDIRETO, ALÉM DE APLICAÇÕES EM ENDODONTIA COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. DEVE POSSUIR EXCELENTE BIOCAMPATIBILIDADE E FÁCIL MANIPULAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM ASSOCIAÇÃO COM VEÍCULOS APROPRIADOS CONFORME A INDICAÇÃO CLÍNICA.	UND	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60	
9.	MATERIAL TEMPORÁRIO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR EMBALAGEM/2,5 GRAMAS ((HYDROFAST COM IODOFÓRMIO) SERINGA 2,5 GRAMAS	UND	5	R\$ 32,11	R\$ 160,55	
10.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM MODELO MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI MANDÍBULAS CURTAS E ROBUSTAS COM SUPERFÍCIE SERRILHADA, PROPORCIONANDO FIRMEZA NA FIXAÇÃO DA AGULHA, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O PROCEDIMENTO. CONTA COM SISTEMA DE TRAVA TIPO CREMALHEIRA, PERMITINDO CONTROLE PRECISO DA PRESSÃO APLICADA. APRESENTA ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UND	15	R\$ 62,56	R\$ 938,40	
11.	POTE DAPPEN PLASTICO RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR CAVIDADE INTERNA LISA, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO.	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
12.	SUGADOR DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTEIRA MOLDÁVEL, INDICADO PARA SUCCÃO DE FLUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UND	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50	
13.	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELASTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES TOUCA CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E HIGIENE.	UND	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00	
14.	AGULHA GENGIVAL, CURTA 30G, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,	CXA	50	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES				
15.	AGULHA GENGIVAL, EXTRA CURTA 30G CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE CURTA PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
16.	ALGINATO P/ MOLDAGEM MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE ALGINATO, COM BOA ELASTICIDADE, REPRODUÇÃO DE DETALHES E TEMPO DE PRESA ADEQUADO. PACOTE COM MÍNIMO 410 GRAMAS	UND	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
17.	CÁPSULA DE AMALGAMA GS 80 C/1 PORÇÃO LENTA CÁPSULA PRÉ-DOSADA CONTENDO LIGA METÁLICA E MERCÚRIO, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	20	R\$ 164,71	R\$ 3.294,20
18.	CÁPSULA DE AMALGAMA GS 80 C/2 PORÇÕES LENTA CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE ALTO TEOR DE PRATA, TIPO ADMIX (LIMALHA DE PRATA E LÁTEX). COMPOSTA POR LIGA DE PRATA, ESTANHO E COBRE. CÁPSULA AUTO-ATIVÁVEL PARA USO EM AMALGAMADOR..	UND	20	R\$ 271,16	R\$ 5.423,20
19.	CREME DENTAL ADULTO 90 GRAMAS CREME DENTAL/DENTIFRÍCIO PARA USO ADULTO, PESO LÍQUIDO DE 90G, COM AÇÃO ANTICÁRIE. COMPOSIÇÃO COM FLÚOR ATIVO (1100 A 1500 PPM) E INGREDIENTES DE LIMPEZA (SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO).	UND	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
20.	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, MANUAL, COM CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE NYLON OU POLIÉSTER ATÓXICO, IMPLANTADAS EM NO MÍNIMO 30 A 34 TUFOS. CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO/PEQUENO COM FORMATO ANATÔMICO (OVAL OU ARREDONDADO) PARA FACILITAR O ACESSO AOS MOLARES, SEM CANTOS VIVOS.	UND	1000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
21.	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.	UND	4000	R\$ 2,06	R\$ 8.240,00
22.	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA (OU COLÁGENO HIDROLISADO), ATÓXICA, ESTÉRIL, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADA (RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO), CAIXAS COM 10 UNIDADES.	UND	10	R\$ 34,36	R\$ 343,60
23.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PÓ/LÍQUIDO SISTEMA RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, CAVIDADES DE CLASSE III E V, E TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). COMPOSIÇÃO: PÓ (VIDRO DE FLUOROALUMINOSSILICATO) E LÍQUIDO (ÁCIDO POLIACRÍLICO). PROPRIEDADES: ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E À DENTINA, E EXPANSÃO TÉRMICA SEMELHANTE À DO DENTE. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E TRANSLUCIDEZ ESTÉTICA.	UND	40	R\$ 24,79	R\$ 991,60
24.	ROLO DE ALGODÃO GENGIVAL PACOTE COM 100 UNIDADES ROLO DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, 100% ALGODÃO, TIPO FIBRAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, DE ALTA ABSORÇÃO, FORMATO CILÍNDRICO, BRANCO, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS.	UND	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
25.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HÍBRIDA/MICRO HÍBRIDA A1, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA	UND	30	R\$ 45,58	R\$ 1.367,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA/MICRO-HÍBRIDA, COR A1, RESTAURAÇÃO UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, ALTA CARGA, CONSISTÊNCIA ESCUPÍVEL, SERINGA COM 4G.					
26.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA/MICRO-HÍBRIDA, COR A2, RESTAURAÇÃO UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, ALTA CARGA, CONSISTÊNCIA ESCUPÍVEL, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 34,84	R\$ 1.045,20	
27.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR A3, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 46,70	R\$ 1.401,00	
28.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR A3,5, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 54,42	R\$ 1.632,60	
29.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR B1, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G	UND	30	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90	
30.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR B2, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 45,34	R\$ 1.360,20	
31.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA OU NANOHÍBRIDA, COR B3, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G.	UND	30	R\$ 51,46	R\$ 1.543,80	
32.	ALVEOLÓTOMO RETO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 DE ALTA QUALIDADE, ARTICULADO. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA ODONTOSECCÃO/ALVEOLOPLASTIA. TAMANHO DE 13 CM, PONTA RETA. DEVE POSSUIR ACABAMENTO POLIDO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	UND	15	R\$ 62,77	R\$ 941,55	
33.	APLICADOR DE DYCAL EM AÇO INOX, CABO OITAVADO, DUAS PONTAS CURVAS APLICADOR DE DYCAL, PONTA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL, COM CABO OITAVADO, PARA APLICAÇÃO DE FORRADORES CAVITÁRIOS.	UND	20	R\$ 8,96	R\$ 179,20	
34.	ATAQUE ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO SERINGA 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA, COM CONCENTRAÇÃO DE 35% A 37%, CONTENDO PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, CORANTE AZUL PARA VISUALIZAÇÃO E ALTA AFINIDADE COM ÁGUA PARA FÁCIL REMOÇÃO. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM SERINGAS (GERALMENTE 2,5ML OU 3ML), ACOMPANHADAS DE PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO 3 SERINGAS	UND	65	R\$ 4,54	R\$ 295,10	
35.	BROCA CARBIDE N 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº 2, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO	UND	60	R\$ 8,81	R\$ 528,60	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.					
36.	BROCA CARBIDE N 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº4, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.	UND	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00	
37.	BROCA CARBIDE N 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº6, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.	UND	60	R\$ 11,28	R\$ 676,80	
38.	BROCA CARBIDE N 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE), DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, PREPARO CAVITÁRIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS RESTAURADORES. POSSUI FORMATO ESFÉRICO (BOLA), COM NUMERAÇÃO Nº8, PROPORCIONANDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO CORTE. APRESENTA LÂMINAS AFIADAS E SIMÉTRICAS, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO. COMPATÍVEL PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO.	UND	60	R\$ 11,87	R\$ 712,20	
39.	BROCA DIAMANTADA 3081 - PONTA INATIVA, DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA TOPO INATIVO, HASTE FG, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADA PARA ABERTURA CORONÁRIA E REMOÇÃO DE DEGRAUS.	UND	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70	
40.	BROCA LENTULO DE 25MM DE COMPRIMENTO TOTAL, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, FORMATO ESPIRAL, INDICADA PARA INSERÇÃO DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÃO EM CANAIS RADICULARES.	UND	10	R\$ 21,04	R\$ 210,40	
41.	ESPÁTULA PARA RESINA DOURADA TITANIUM THOMPSON Nº 2 ESPÁTULA PARA RESINA, MODELO THOMPSON, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM TITÂNIO (ANTIADERENTE), AUTOCLAVÁVEL, COM CABO ANATÔMICO. PARA USO EM DENTÍSTICA/RESTAURAÇÃO	UND	8	R\$ 32,53	R\$ 260,24	
42.	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON COM BOLINHA ESPÁTULA PARA RESINA, MODELO THOMPSON, DUPLA, COM PONTAS: UMA BOLINHA E UMA ESPÁTULA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO EM TITÂNIO (ANTIADERENTE), AUTOCLAVÁVEL, COM CABO ANATÔMICO. PARA USO EM DENTÍSTICA/RESTAURAÇÃO	UND	10	R\$ 41,63	R\$ 416,30	
43.	FLUOR GEL ACIDULADO P/USO TÓPICO, EMBALAGEM COM 200 ML FLUOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, FLUORETO DE SÓDIO A 1,23% DE ÍONS DE FLUOR. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200 ML.	UND	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

44.	LIMA ENDODÔNTICA 21 MM 1ª SÉRIE FLEXOFIL INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CXA	10	R\$ 24,88	R\$ 248,80
45.	LIMA ENDODÔNTICA 21 MM Nº10 KERR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO KERR, PARA USO ODONTOLÓGICO NO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO	CXA	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
46.	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL 21 MM Nº 15. FLEXOFIL, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA FLEXIBILIDADE, SEÇÃO TRIANGULAR, PONTA INATIVA, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 06	CXA	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90
47.	LIMA ENDODÔNTICA 21 MM Nº20 FLEXOFIL, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL, Nº 20, 21 MM - AÇO INOX, PONTA INATIVA, TRIANGULAR, AUTOCLAVÁVEL. CX C/ 06 UNID.	CXA	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
48.	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX, BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	150	R\$ 42,79	R\$ 6.418,50
49.	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX, BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	250	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00
50.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX, BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	250	R\$ 27,52	R\$ 6.880,00
51.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20 ML PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (SOLUÇÃO): MEDICAMENTO ANTISSÉPTICO PARA USO INTRACANAL, COMPOSTO POR PARAMONOCLOROFENOL E CÂNFORA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM NECROSE PULPAR OU COMO CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. DEVE POSSUIR BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NOS TÚBULOS DENTINÁRIOS E AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO BACTERICIDA. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR (PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ) CONTENDO NO MÍNIMO 20ML.	UND	5	R\$ 12,27	R\$ 61,35
52.	PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA, KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO POLIDOR DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, PROJETADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. COMPOSIÇÃO COM PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU DIAMANTE, QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO, MANTENDO A ANATOMIA DENTAL. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	R\$ 67,37	R\$ 673,70
53.	TESTE DE VITALIDADE PULPAR -50°C, SPRAY GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (COLD TEST), COMPOSTO POR PROPANO/BUTANO OU SIMILAR, COM TEMPERATURA DE APLICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE -50°C. APRESENTAÇÃO EM SPRAY/AEROSOL, FRASCO COM CONTEÚDO DE 200ML. DEVE POSSUIR PONTA APLICADORA PRECISA QUE PERMITA A APLICAÇÃO DIRETA EM BOLINHAS DE ALGODÃO OU BASTÕES DE GUTA-PERCHA, SEM GOTEJAMENTO.	UND	12	R\$ 36,71	R\$ 440,52
54.	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COMPOSTA POR 03 (TRÊS) CAMADAS SOBREPOSTAS E SOLDADAS POR ULTRASSOM. DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE UMA CAMADA INTERMEDIÁRIA DE	CXA	100	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ELEMENTO FILTRANTE (MELTBLOWN) COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) IGUAL OU SUPERIOR A 95%. MODELO COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL MALEÁVEL E AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO PARA VEDAÇÃO, E FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS MACIOS E CONFORTÁVEIS. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E ISENTA DE LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
55.	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3-0 C/AGULHA 15 MM CAIXA C/24 FIO DE SUTURA SINTÉTICO, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA (NYLON). CALIBRE 3-0. AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO E QUEBRA, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR (CORTANTE), MEDINDO ENTRE 1,5 CM. CAIXA C/24	CXA	40	R\$ 37,29	R\$ 1.491,60
56.	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4-0 C/AGULHA 15 MM CAIXA C/24 FIO DE SUTURA SINTÉTICO, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA (NYLON). CALIBRE 4-0. AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO E QUEBRA, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR (CORTANTE), MEDINDO ENTRE 1,5 CM. CAIXA C/24	CXA	40	R\$ 30,47	R\$ 1.218,80
57.	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, BIVOLT EMISSÃO DE LUZ FRIA AZUL GERADA POR DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) DE ALTA POTÊNCIA. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE ALTA TRANSMISSÃO, REMOVÍVEL E COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS.	UND	5	R\$ 494,94	R\$ 2.474,70
58.	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, COM FLÚOR ATIVO (MÍNIMO 1100 PPM) PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES, EM BISNAGA PLÁSTICA DE 50G COM TAMPA DE SEGURANÇA.	UND	1000	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
59.	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO 0,2%, SERINGA COM 2,5 ML COMPOSTO POR NITRATO DE POTÁSSIO (APROX. 5%) E FLUORETO DE SÓDIO (APROX. 0,2%). ASPECTO FÍSICO GEL, INDICADO PARA REDUÇÃO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA (BAIXA, MODERADA OU SEVERA). DEVE SER APLICÁVEL EM CONSULTÓRIO ANTES OU APÓS PROCEDIMENTOS RESTAURADORES. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE NO MÍNIMO 2,5G OU FRASCO COM 5ML.	UND	10	R\$ 16,29	R\$ 162,90
60.	ESCULPIDOR ANDREWS 1 FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM PONTAS ATIVAS PRECISAS (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4MM X 2,7MM). DEVE APRESENTAR ACABAMENTO POLIDO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO.	UND	4	R\$ 30,39	R\$ 121,56
61.	FIO DENTAL COM 500 METROS FIO DENTAL DE POLIAMIDA/NYLON, MULTIFILAMENTO OU MONOFILAMENTO, LUBRIFICADO COM CERA, SABOR MENTA OU NEUTRO. COM 500M	UND	20	R\$ 9,81	R\$ 196,20
62.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA RESPINGOS QUÍMICOS/BIOLÓGICOS E CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES(FRENTE E LATERAIS)	UND	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
63.	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTO CORTANTE PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORTE E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS (CURETAS, DESCOLADORES, TESOURAS, PINÇAS), TIPO ARKANSAS OU ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE.	UND	35	R\$ 26,33	R\$ 921,55
64.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS	UND	30	R\$ 43,13	R\$ 1.293,90



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: A 2				
65.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA A3, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: A 3.	UND	30	R\$ 66,69	R\$ 2.000,70
66.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA A3,5, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: A 3,5.	UND	30	R\$ 63,33	R\$ 1.899,90
67.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA B1, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: B1	UND	30	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40
68.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA B2, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: B2	UND	30	R\$ 54,69	R\$ 1.640,70
69.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA B3, SERINGA DE 4 GRAMAS RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,7 MICRONS, LIBERAÇÃO DE FLUORETOS/RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS- GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. COR: B3	UND	30	R\$ 48,45	R\$ 1.453,50
70.	ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, CONVENCIONAL DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (ETCH-AND-RINSE), FRASCO ÚNICO CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM	UND	30	R\$ 143,13	R\$ 4.293,90



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	SÓ FRASCO, INDICADO PARA ESMALTE E DENTINA, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, SOLVENTE À BASE DE ETANOL E ÁGUA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA, BAIXA SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E EXCELENTE RETENÇÃO MARGINAL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 3G/2,8ML OU SUPERIOR, COM RESISTÊNCIA DE UNIÃO AO ESMALTE E À DENTINA SUPERIOR A 20 MPA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO REFERIDO ITEM, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS QUE ATESTEM RESISTÊNCIA DE UNIÃO AO ESMALTE E À DENTINA SUPERIOR A 20 MPA.					
71.	AGULHA GENGIVAL, LONGA 27G, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	10	R\$ 33,79	R\$ 337,90	
72.	ALAVANCA SELDIN ADULTO, KIT COM 3 UNIDADES FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. TENDO COMPRIMENTO EM TORNO DE 150 MM. COM CABO ANATÔMICO, FACILITANDO A EMPUNHADURA SEGURA E TRANSMISSÃO DE FORÇA.	UND	10	R\$ 73,72	R\$ 737,20	
73.	ALVEOLÓTOMO CURVO ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, 16CM, AÇO INOXIDÁVEL, MOLA DE RETORNO, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REMOÇÃO ÓSSEA.	UND	15	R\$ 84,91	R\$ 1.273,65	
74.	BROCA CARBIDE Nº 4 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA ESFÉRICA, CONFECCIONADA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) DE ALTA QUALIDADE E AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE TIPO ALTA ROTAÇÃO (FG - FRICTION GRIP), PROJETADA PARA CORTE EFICIENTE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ABERTURA DE CÂMARA PULPAR E CONFECCÃO DE CONTORNOS CAVITÁRIOS.	UND	50	R\$ 10,61	R\$ 530,50	
75.	BROCA CARBIDE Nº 8 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA ESFÉRICA, CONFECCIONADA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) DE ALTA QUALIDADE E AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE TIPO ALTA ROTAÇÃO (FG - FRICTION GRIP), PROJETADA PARA CORTE EFICIENTE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, ABERTURA DE CÂMARA PULPAR E CONFECCÃO DE CONTORNOS CAVITÁRIOS.	UND	50	R\$ 12,46	R\$ 623,00	
76.	BROCA DE ZEKRYA BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. TENDO FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA, IDEAL PARA CORTES LATERAIS E REMOÇÃO ÓSSEA PRECISA. POSSUI 6 LÂMINAS DE CORTE HELICOIDAL QUE PERMITEM UM CORTE LIMPO, RÁPIDO E COM BAIXA VIBRAÇÃO.	UND	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90	
77.	BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, HASTE TIPO FG (FRICTION GRIP) COMPATÍVEL COM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA COM GRANULAÇÃO DIAMANTADA UNIFORME.	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	
78.	BROCA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00	
79.	BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	(FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL					
80.	BROCA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00	
81.	BROCA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00	
82.	BROCA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, PONTA ATIVA COM GRANULAÇÃO UNIFORME E AGLUTINAÇÃO DIAMANTADA DE ALTA ADERÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50	
83.	BROCA DIAMANTADA 1190F ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA FG 1190F (CHAMA), PARA ALTA ROTAÇÃO, GRANULOMETRIA FINA (TARJA VERMELHA), PONTA DE DIAMANTE NATURAL COM FORMATO OGIVAL ALONGADO PARA ACABAMENTO EM PREPAROS CAVITÁRIOS.	UND	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00	
84.	BROCA DIAMANTADA 3118F, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (TARJA VERMELHA), AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00	
85.	BROCA DIAMANTADA 3168F, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (TARJA VERMELHA), AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50	
86.	BROCA DIAMANTADA 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 3195, FORMATO CÔNICA TOPO CHAMA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTAS DIAMANTADAS COM GRANULAÇÃO UNIFORME. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. REGISTRO ANVISA.	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00	
87.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F, FORMATO CHAMA/CÔNICA, GRANULAÇÃO FINA, AÇO INOXIDÁVEL, HASTE FG. INDICADA PARA ACABAMENTO EM PRÓTESE E DENTÍSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50	
88.	BROCA DIAMANTADA 3195FF ALTA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3195 FF, EXTRA FINA, FORMATO CÔNICO PONTIAGUDO, HASTE FG, AUTOCLAVÁVEL.	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	
89.	BROCA DIAMANTADA 3195FF ALTA ROTAÇÃO BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3195 FF, EXTRA FINA, FORMATO CÔNICO PONTIAGUDO, HASTE FG, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R\$ 4,22	R\$ 21,10	
90.	CABO PARA ESPELHO N 5 CABO PARA ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO, NÚMERO 5, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR ROSCA DE ENCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM ESPELHOS PLANOS OU CÔNCAVOS DE ROSCA FINA (TIPO GOLGRAN OU EQUIVALENTES). APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA OU SERRILHADA PARA MELHOR EMPUNHADURA, SENDO PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS (AUTOCLAVE) OU QUÍMICOS.	UND	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00	
91.	CARBONO PAPEL DETECTOR ARTICULAÇÃO - BL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES PAPEL CARBONO PARA	UND	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ARTICULAÇÃO, DE ALTA SENSIBILIDADE E FINA ESPESSURA. MATERIAL ODONTOLÓGICO INDICADO PARA DETECÇÃO DE PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS. COR DUPLA FACE (AZUL/VERMELHO). APRESENTAÇÃO EM BLOCO INTERFOLHADO, CONTENDO 12 FOLHAS POR BLOCO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO E PERMITIR MARCAÇÃO NÍTIDA EM SUPERFÍCIES SECAS OU ÚMIDAS.				
92.	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 02, AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA AMÁLGAMA, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA ATIVA DUPLA DE ALTA PRECISÃO.	UND	20	R\$ 7,77	R\$ 155,40
93.	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 06, AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA AMÁLGAMA, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA ATIVA DUPLA DE ALTA PRECISÃO.	UND	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
94.	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FEITA DE MADEIRA DESIDRATADA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E LIVRE DE FARPAS, GERALMENTE COM CORANTES ATÓXICOS PARA IDENTIFICAÇÃO. TENDO FORMATO ANATÔMICO, COM PONTA AGULHADA (DIEDRO SÓLIDO) QUE SE AJUSTA À ANATOMIA DA AMEIA INTERPROXIMAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20
95.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (CIRÚRGICO). TIPO GRACEY (ESPECÍFICA PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL); MODELO: 11-12 (LÂMINA ANGULADA PARA FACES VESTIBULARES/LINGUAIS); CABO OCO/ERGONÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 15,63	R\$ 78,15
96.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 3-4 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (CIRÚRGICO). TIPO GRACEY (ESPECÍFICA PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL); MODELO: 3-4 (LÂMINA ANGULADA PARA FACES VESTIBULARES/LINGUAIS); CABO OCO/ERGONÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 7,37	R\$ 36,85
97.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (CIRÚRGICO). TIPO GRACEY (ESPECÍFICA PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL); MODELO: 7-8 (LÂMINA ANGULADA PARA FACES VESTIBULARES/LINGUAIS); CABO OCO/ERGONÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 16,13	R\$ 80,65
98.	CURETA DE LUCAS Nº 85 CURETA CIRÚRGICA TIPO LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EM CORPO DUPLO (PONTA ATIVA EM AMBAS AS EXTREMIDADES OU PONTA DUPLA), FORMATO CÔNCAVO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R\$ 9,73	R\$ 97,30
99.	CURETA MCCALL 13-14 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, PONTA ATIVA COM FIO DE CORTE	UND	5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
100.	CURETA MCCALL 17-18 CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, PONTA ATIVA COM FIO DE CORTE.	UND	5	R\$ 10,63	R\$ 53,15
101.	CURETA PARA DENTINA Nº 11 1/2. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO MANUAL PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS (DUPLA) EM FORMATO DE CONCHA/COLHER, COM BORDAS CORTANTES E AFIADAS. DESIGN COM	UND	25	R\$ 6,12	R\$ 153,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ANGULAÇÃO BALANCEADA NAS HASTES PARA FACILITAR O ACESSO A CAVIDADES PROFUNDAS E DE DIFÍCIL ALCANCE. CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTILHADO OU OITAVADO, GARANTINDO EMPUNHADURA SEGURA E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.				
102.	CURETA PARA DENTINA Nº 17, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA DUPLA EM FORMATO DE COLHER (ESCAVADOR), AUTOCLAVÁVEL. IDEAL PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA, CABO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE	UND	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
103.	CURETA PARA DENTINA Nº 19 (COLHER DE DENTINA): INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO MANUAL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIOSO E LIMPEZA DE CAVIDADES. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS (DUPLA) EM FORMATO DE CONCHA/COLHER COM BORDAS CORTANTES E AFIADAS.	UND	25	R\$ 6,79	R\$ 169,75
104.	CURETA PARA DENTINA Nº 5. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO MANUAL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIOSO, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS EM FORMATO DE COLHER (CONCHA) COM BORDAS CORTANTES E AFIADAS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,5MM A 2,0MM (TAMANHO Nº 5). CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTILHADO OU OITAVADO, GARANTINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA MESMO COM LUVAS ÚMIDAS. PRODUTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
105.	ENXAGUANTE BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%): ENXAGUATÓRIO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,12%. COMPOSIÇÃO SEM ÁLCOOL (PARA EVITAR IRRITAÇÃO DA MUCOSA E XEROSTOMIA). PROPRIEDADES: BACTERIOSTÁTICO E BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO. INDICAÇÃO: CONTROLE DE PLACA BACTERIANA, ANTISSEPSIA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA E AUXILIAR NO TRATAMENTO PERIODONTAL.	UND	25	R\$ 16,81	R\$ 420,25
106.	ESCOVA DE ROBINSON ESCOVA ROTATÓRIA PARA LIMPEZA DENTAL. COMPOSTA POR CERDAS MACIAS COM FORMATO RETO E UMA HASTE DE METAL PARA ENCAIXE NO MOTOR CONTRA-ÂNGULO.	UND	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
107.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 35 (SMALL/DELICADO). INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA ESCULTURA DENTAL, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS EM FORMATO DE LÂMINAS AFIADAS, MENORES E MAIS DELICADAS QUE O MODELO PADRÃO (Nº 3), COM ANGULAÇÕES PRECISAS PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS E DEFINIÇÃO DE SULCOS ANATÔMICOS. CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTILHADO OU OITAVADO, GARANTINDO EMPUNHADURA FIRME E SEGURA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES PADRONIZADAS (Nº 35).	UND	20	R\$ 7,24	R\$ 144,80
108.	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO/LABORATORIAL PARA MANIPULAÇÃO E ESCULTURA DE CERAS E MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. PONTA ATIVA DUPLA: UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE LÂMINA/FACA (PARA CORTE E ESCULTURA) E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER/CONCHA (PARA TRANSPORTE E GOTEJAMENTO	UND	5	R\$ 9,55	R\$ 47,75



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DE CERA DERRETIDA). CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTEILHADO PARA EMPUNHADURA FIRME E SEGURA. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (AQUECIMENTO EM LAMPARINAS/MAÇARICOS) E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES PADRONIZADAS (Nº 7).				
109.	ESPÁTULA PARA CIMENTAÇÃO Nº 70 (DUPLA): INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E MATERIAIS FORRADORES, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS PLANAS E RÍGIDAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, PERMITINDO A ESPATULAÇÃO VIGOROSA E HOMOGÊNEA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CABO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO RECARTEILHADO OU OITAVADO, GARANTINDO EMPUNHADURA SEGURA E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES PADRONIZADAS (Nº 70).	UND	5	R\$ 10,09	R\$ 50,45
110.	ESPÁTULA PARA CIMENTAÇÃO SIMPLES Nº 24. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E MATERIAIS RESTAURADORES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. PONTA ATIVA DUPLA, PLANA E FLEXÍVEL, COM FORMATO RETANGULAR E EXTREMIDADES ARREDONDADAS, PERMITINDO A MISTURA HOMOGÊNEA DE PÓ E LÍQUIDO. CABO CILÍNDRICO RECARTEILHADO OU OITAVADO PARA EMPUNHADURA SEGURA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÕES PADRONIZADAS (Nº 24).	UND	5	R\$ 12,17	R\$ 60,85
111.	ESPÁTULA PARA CIMENTAÇÃO SIMPLES Nº 36. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. PONTA ATIVA PLANA, DE FORMATO RETANGULAR COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, APRESENTANDO RIGIDEZ ADEQUADA PARA ESPATULAÇÃO VIGOROSA. CABO CILÍNDRICO RECARTEILHADO OU OITAVADO PARA GARANTIR EMPUNHADURA SEGURA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R\$ 7,36	R\$ 36,80
112.	ESPÁTULA PARA RESINA DOURADA TITANIUM THOMPSON Nº 1 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA ESCULTURA, CABO CILÍNDRICO RECARTEILHADO OU OITAVADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTAS ATIVAS DUPLAS COM REVESTIMENTO EM NITRETO DE TITÂNIO (COR DOURADA), CONFERINDO ALTA DUREZA SUPERFICIAL E PROPRIEDADE ANTIADERENTE PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS. AUTOCLAVÁVEL.	UND	8	R\$ 50,96	R\$ 407,68
113.	ESPELHO BUCAL Nº 5 ESPELHO CLÍNICO PARA EXAME BUCAL, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 24MM (TAMANHO Nº 5). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. REFLEXÃO NÍTIDA, SEM DISTORÇÕES, COM SUPERFÍCIE PLANA. O CABO DEVE SER SEXTAVADO OU CILÍNDRICO RECARTEILHADO PARA GARANTIR EMPUNHADURA SEGURA. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
114.	EVIDENCIADOR DE PLACA, EMBALAGEM COM 10 ML SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE BIOFILME DENTAL, À BASE DE FUCSINA BÁSICA OU ERITROSINA. DEVE PERMITIR O CONTRASTE VISUAL IMEDIATO DA PLACA BACTERIANA NOS DENTES.	UND	5	R\$ 7,78	R\$ 38,90
115.	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 (FINO), EMBALAGEM COM 250 CENTÍMETROS FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL TEMPORÁRIO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. DEVE SER TRICOTADO OU ENTRELAÇADO EM CONFIGURAÇÃO DE ELOS/LAÇOS PARA PERMITIR MAIOR FLEXIBILIDADE, COMPRESSÃO E FACILIDADE DE INSERÇÃO	UND	10	R\$ 15,78	R\$ 157,80



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	NO SULCO GENGIVAL. NÃO IMPREGNADO (SEM SUBSTÂNCIAS HEMOSTÁTICAS). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 METROS (APROX. 250 CM), COM SISTEMA DE CORTE INTEGRADO (LÂMINA DE AÇO) PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FACILITAR O MANUSEIO				
116.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 O FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1 É INDICADO PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES DECÍDUOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ESTERILIZÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO	UND	5	R\$ 59,72	R\$ 298,60
117.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 18D. EXODONTIA DE MOLARES SUPERIORES DECÍDUOS (LADO DIREITO). AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E OXIDAÇÃO.	UND	5	R\$ 61,27	R\$ 306,35
118.	O FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 5 É INDICADO PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES DECÍDUOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ESTERILIZÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO	UND	15	R\$ 67,90	R\$ 1.018,50
119.	FÓRCEPS Nº 151 FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. TENDO EMPUNHADORA ANATÔMICA, COM RANHURAS QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PROFISSIONAL.	UND	5	R\$ 70,49	R\$ 352,45
120.	FÓRCEPS Nº 16 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 16, INDICADO PARA EXODONTIA DE MOLARES INFERIORES (AMBOS OS LADOS), CONHECIDO COMO 'CHIFRE DE TOURO'. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR ARTICULAÇÃO SUAVE, PERFIL ANATÔMICO (OCTOGONAL OU SIMILAR QUE OFEREÇA BOA EMPUNHADURA) E PONTAS ATIVAS PRECISAS.	UND	5	R\$ 67,94	R\$ 339,70
121.	FÓRCEPS Nº 18L FÓRCEPS ODONTOLÓGICO DE USO ADULTO, NÚMERO 18L, INDICADO PARA EXODONTIA (EXTRAÇÃO) DE MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R\$ 70,62	R\$ 353,10
122.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R, DE USO ADULTO, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES (DIREITO). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICOS (AUTOCLAVE/ESTUFA)	UND	5	R\$ 71,13	R\$ 355,65
123.	FÓRCEPS Nº 203 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, ADULTO, NÚMERO 203, PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UND	5	R\$ 73,47	R\$ 367,35
124.	FÓRCEPS Nº 69 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R\$ 72,90	R\$ 364,50
125.	FORMOCRESO FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO ENDODÔNTICA PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESÍLICO (CRESOL) E VEÍCULO GLICÓLICO/GLICERINADO. INDICAÇÃO. AGENTE FIXADOR E ANTISSÉPTICO PARA PULPOTOMIA EM DENTES DECÍDUOS E CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	6	R\$ 26,26	R\$ 157,56
126.	JOGO ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO, KIT COM 3 UNIDADES PERMITE A REMOÇÃO DE RAÍZES FRATURADAS OU ESPÍCULAS ÓSSEAS EM EXODONTIAS COMPLEXAS. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO,	UND	5	R\$ 56,69	R\$ 283,45



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.					
127.	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT PÓ/LIQUIDO MATERIAL RESTAURADOR ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO. À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (ISENTO DE EUGENOL PARA NÃO INTERFERIR EM FUTURAS RESTAURAÇÕES DE RESINA). PRONTO PARA USO (MONOCOMPONENTE), DISPENSANDO MANIPULAÇÃO.	UND	30	R\$ 14,83	R\$ 444,90	
128.	MATRIZ DE AÇO 0,05X5MM ROLO COM 50CM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BIOCOMPATIBILIDADE.	UND	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50	
129.	MATRIZ DE AÇO 0,05X7MM ROLO COM 50CM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BIOCOMPATIBILIDADE.	UND	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90	
130.	MICROBUSH DENTAL - MICRO APLICADOR. HASTES PLÁSTICAS COM PONTAS FEITAS DE MICROCERDAS SINTÉTICAS, NÃO ABSORVENTES, DESCARTAVEL, FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00	
131.	ÓLEO LUBRIFICANTE P/PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 100 ML ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS. LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO INTERNA DE PEÇAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, COM ALTO GRAU DE PUREZA.	UND	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80	
132.	PASTA DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO EMBALAGEM COM 13 GR DE BASE + 11 GR DE CATALISADOR. MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE, PARA PROTEÇÃO PULPAR, FÁCIL MISTURA, AUTOENDURECÍVEL E COMPATÍVEL COM MATERIAIS RESTAURADORES.	UND	40	R\$ 24,05	R\$ 962,00	
133.	PASTA PARA ALVEOLITE / ALVOGYL CURATIVO ALVEOLAR, ANTISSÉPTICO, ANALGÉSICO E HEMOSTÁTICO. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ALVÉOLOS SECOS E ALVEOLITES. COMPOSIÇÃO BASEADA EM RAÍZES DE PENGWAR DJAMBI, FIBRAS DE KAVA-KAVA, IODOFÓRMIO E BUTAMIN. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	UND	4	R\$ 34,37	R\$ 137,48	
134.	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI-FRUTI, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA PROFILAXIA, LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL. COMPOSIÇÃO BASEADA EM PEDRA POMES MICROGRANULADA OU ABRASIVOS SUAVES. DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA VISCOSA, SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 90G	UND	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60	
135.	PEDRA POMES PRODUTO DE ORIGEM VULCÂNICA, COMPOSTO ESSENCIALMENTE POR SILICATO DE ALUMÍNIO, ISENTO DE MATÉRIAS ORGÂNICAS E IMPUREZAS. PÓ EXTRA-FINO, HOMOGÊNEO, INDICADO PARA PROFILAXIA DENTÁRIA (REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA E MANCHAS) E POLIMENTO INICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E AMÁLGAMA. ALTA CAPACIDADE ABRASIVA CONTROLADA, SEM CAUSAR RISCOS PROFUNDOS AO ESMALTE DENTAL. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	UND	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20	
136.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. EXTREMIDADES FINAS E SERRILHADAS PARA GARANTIR A PREENSÃO SEGURA DE ROLETES DE ALGODÃO, GAZES OU PELLETS. DEVE POSSUIR PINO GUIA PARA ALINHAMENTO PERFEITO DAS PONTAS NO FECHAMENTO, IMPEDINDO O TRANSPASSE DAS HASTES	UND	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	
137.	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO, 10MM, LISA VIDRO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRANSPARÊNCIA TOTAL. ESPESSURA: 10 MM (NOMINAL). SUPERFÍCIE: LISA	UND	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	EM AMBAS AS FACES, POLIDA E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, BOLHAS OU ESTRIAS. ACABAMENTO: BORDAS LAPIDADAS E CANTOS ARREDONDADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA NO MANUSEIO.					
138.	PONTAS DE ULTRASSOM PERIODONTIA PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM SCHUSTER: PONTEIRA TIPO INSERTO PARA APARELHO DE PROFILAXIA/ULTRASSOM, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA AISI 420. MODELO: CURVA (TIPO C OU SIMILAR, EX: T2-S/T3-S). CARACTERÍSTICAS: COM REFRIGERAÇÃO INTERNA/EXTERNA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ROSCA INTERNA (4 LADOS). AUTOCLAVÁVEL A 135°C	UND	10	R\$ 51,27	R\$ 512,70	
139.	PORTA AMALGAMA DE METAL INSTRUMENTO UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA EM CAVIDADES. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE.	UND	10	R\$ 40,12	R\$ 401,20	
140.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM ENCAIXES ALINHADOS, TAMANHO ADULTO.	UND	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50	
141.	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARÉ CORRENTE DISPOSITIVO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE BABADOR. EM AÇO INOX, CORRENTE FLEXÍVEL.	UND	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90	
142.	SELANTE DE FÓSSURAS E FISSURAS SERINGA COM 2 GRAMAS SELANTE RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA PREVENÇÃO DE CÁRIE. DEVE APRESENTAR BAIXA VISCOSIDADE E ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO EM FÓSSULAS E FISSURAS PROFUNDAS. COR: OPACO OU MATIZADO (PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA RETENÇÃO). APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 2G A 5G, ACOMPANHA PONTAS APLICADORAS E/OU CONDICIONADOR ÁCIDO (35% A 37%).	UND	30	R\$ 15,21	R\$ 456,30	
143.	SERINGA CARPULE EM INOX COM REFLUXO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, COM DISPOSITIVO DE REFLUXO (ARPÃO) PARA ASPIRAÇÃO ANESTÉSICA, TIPO RETROCARGA. USO ODONTOLÓGICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS. DESIGN ERGONÔMICO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO.	UND	30	R\$ 35,58	R\$ 1.067,40	
144.	SINDESMÓTOMO Nº 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE USO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA.	UND	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20	
145.	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GANCHO/DUPLA, UTILIZADA EM DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, PONTA FINA	UND	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00	
146.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, UTILIZADA PARA POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DENTAL, MONTADA EM MANDRIL, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO. FEITO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE. HASTE DE METAL (LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL) PARA ENCAIXE EM CONTRA-ÂNGULO	UND	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00	
147.	TESOURA IRIS FINA CURVA 11,5CM TESOURA CIRÚRGICA DE USO GERAL/DELICADO, MODELO ÍRIS, CURVA. LÂMINAS COM PONTAS FINAS E AFIADAS (FINA-FINA). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, ANTICORROSIVO E AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 11,5 CM A 12 CM. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO.					
148.	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. USO ODONTOLÓGICO. ALTA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 120MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	30	R\$ 7,39	R\$ 221,70	
149.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. TIRA ABRASIVA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIESTER FLEXIVEL, REVESTIDA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, DESTINADA AO ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS EM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. POSSUI CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES E REDUZIR O RISCO DE DANOS ÀS SUPERFÍCIES RESTAURADAS. APRESENTA DUPLA GRANULAÇÃO, SENDO UMA FACE DE GRANULAÇÃO GROSSA E OUTRA DE GRANULAÇÃO MÉDIA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO E POLIMENTO EFICIENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 MM DE LARGURA POR 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES.	UND	50	R\$ 7,72	R\$ 386,00	
150.	TIRA POLIESTER TRANSPARENTE PARA RESINA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE, UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COM RESINA COMPOSTA. MATERIAL FLEXÍVEL, INCOLOR, ATÓXICO E DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADA PARA CONFINAR O MATERIAL RESTAURADOR SOB PRESSÃO, PERMITINDO CONTOURNO E MOLDAGEM ADEQUADA, ALÉM DE FACILITAR O ISOLAMENTO ENTRE OS DENTES.	UND	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80	
151.	VERNIZ C/FLUOR P/APLICAÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM COM 10 ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE	UND	20	R\$ 20,58	R\$ 411,60	
152.	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHA 30 X 40, UMA CAMADA DE CELULOSE 100% VIRGEM E ABSORVENTE E UMA CAMADA DE FILME POLIETILENO AÓXICO QUE IMPEDE PASSAGEM DE LIQUIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50	
153.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO O MOTOCOMPRESSOR DE AR SEM ÓLEO CMO-8/50BR É INDICADO PARA SER UTILIZADO EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS POR SER ISENTO DE ÓLEO E MAIS SILENCIOSO. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFERÊNCIA: CMO-8/50BR - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 227 L/MIN / 8 PÉS <sup>3</sup> /MIN - PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL <sup>2</sup> / 8,3 BAR -PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL <sup>2</sup> / 5,5 BAR - TEMPO DE ENCHIMENTO: 55"- N° DE PISTÃO: 2 -N° DE ESTÁGIO: 1 -ROTAÇÃO DA UNIDADE: 1750RPM - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 50 L - APLICAÇÃO: PROFISSIONAL-REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA - TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C - CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO - POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW -POLOS DO MOTOR: 4 - ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750RPM-TENSÃO: 220V - CORRENTE NOMINAL: 6,5 - FREQUÊNCIA: 60H -PESO PRODUTO: 40KG - DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 685 X 330 X 820 MM - NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 - NÍVEL DE RUÍDO: 72 DB(A)	UND	3	R\$ 8.196,07	R\$ 24.588,21	
154.	O MOCHO COM ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO O QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E AINDA FAZENDO COM O USUÁRIO FIQUE POSICIONADO ERGONOMICAMENTE CORRETO, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES. CONTA COM UMA BASE GIRATÓRIA E BANCO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO. É IDEAL PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E	UND	5	R\$ 396,64	R\$ 1.983,20	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	CONSULTÓRIOS MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, ODONTOLOGIA, DENTRE OUTROS. PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO ESPESSURA ASSENTO (CM): 8,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM DIÂMETRO ASSENTO (CM): 36CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO (CM): 24CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO (CM): 36CM ± 1CM DENSIDADE ESPUMA: D45 ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45,5CM - 55,5CM ± 5CM ALTURA TOTAL(CM): 85CM - 95CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 59CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 59CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM RODÍZIO: SIM COM SAPATA: NÃO COM ARO (APOIO DE PÉ): NÃO BRAÇOS: NÃO IMAGENS ILUSTRATIVAS. AS TONALIDADES DE CORES DOS PRODUTOS PODEM VARIAR DAS VISUALIZADAS EM MONITORES E IMPRESSOS EM GERAL. GARANTIA: 90 DIAS					
155.	LAMPADAS 12V/55W DE REFLETOR ODONTOLÓGICO LÂMPADA HALÓGENA, VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE H3 ,TEMPERATURA DE COR: 3000K, BASE DA LÂMPADA METAL, POTÊNCIA DE SAÍDA: 55/60W, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V	UND	5	R\$ 38,95	R\$ 194,75	
156.	KIT DE PONTAS ULTRASSOM APARELHO KONDERTECH SCALAERFIT 01 PONTA G1; 01 PONTA G2; 01 PONTA G3; 01 PONTA G4; 01 PONTA P4; 01 CHAVE TIPO TORQUIMETRO; COMPATÍVEL COM ULTRASSOM KONDERTECH / ROSCA INTERNA; ALTA QUALIDADE.	UND	2	R\$ 519,05	R\$ 1.038,10	
157.	AVENTAL DESCARTÁVEL 20 E 30 MG MANGA LONGA PUNHO LATEX 10 UNIDADES AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, DO TIPO AGULHADO OU SPUNBOND. PUNHO EM LATEX. PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.	CXA	50	R\$ 52,20	R\$ 2.610,00	
158.	ANESÉSICO DE MEPIVACAÍNA SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CXA	10	R\$ 156,15	R\$ 1.561,50	
159.	DESINFETANTE SUGCLEAN 1LT SOLUÇÃO CONCENTRADA, BASE AMÔNIA QUATERNÁRIA, NÃO ESPUMANTE, BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1L.	LT	40	R\$ 53,97	R\$ 2.158,80	
160.	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM BROCA AMERICAN BURRS: CORTE PRECISO, SEM DEIXAR RISCOS; ROTAÇÃO RECOMENDADA: 15.000 RPM.; BROCA DE TUNGSTÊNIO; PM: PEÇA DE MÃO; REGISTRO ANVISA: ISENTO. GRANULOMETRIAS: CRUZADO MÉDIO: TARJA AZUL.; CRUZADO GROSSO: TARJA VERDE.; CRUZADO EXTRA GROSSO: TARJA PRETA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE PONTA: BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO. MODELO 0910.016HP: TAMANHO: 5,5MM.; FORMATO: CONE INVERTIDO; GRANULOMETRIA: MÉDIA (AZUL).	UND	5	R\$ 55,13	R\$ 275,65	
161.	PEÇA RETA P10 1:1 - SCHUSTER * FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM;	UND	2	R\$ 2.570,00	R\$ 5.140,00	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. * BROCAS: HASTE TIPO 2HP STANDARD; GARANTIA: 1 ANO.				
162.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DETALHES: CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 10,6 MM; ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,11 N.CM; PESO LÍQUIDO: 32 GR; PESO BRUTO: 102 GR; ROCAS: HASTE TIPO 3 - FG STANDARD; GARANTIA: 1 ANO.	UND	10	R\$ 281,22	R\$ 2.812,20
163.	KIT CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR ODONTOLÓGICO COR PRATEADO MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO (BAIXA ROTAÇÃO):ACIONAMENTO: PNEUMÁTICO, TIPO INTRA. VELOCIDADE: MÍNIMA DE 20.000 RPM. CORPO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONEXÃO: BORDEN 2 VIAS. AUTOCLAVÁVEL: A PELO MENOS. RECURSOS: REVERSÃO NO SENTIDO DE ROTAÇÃO DA BROCA. -CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO:ACOPLAMENTO: SISTEMA INTRA, GIRATÓRIO 360º. FIXAÇÃO DE BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON (TROCA RÁPIDA), CABEÇA PEQUENA. ESTRUTURA: AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. SPRAY: EXTERNO OU INTERNO.USO: TRABALHOS DE PROFILAXIA E RESTAURAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO OU SIMILAR.	UND	5	R\$ 822,33	R\$ 4.111,65
164.	BROCA TUNGSTÊNIO PERA – CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO Nº 5451 BROCA DE TUNGSTÊNIO PERA Nº 5451: CORTE CRUZADO EXTRA GRB168:B169OSSO (TARJA PRETA). ALTA DURABILIDADE, PARA DESGASTE DE RESINA E METAIS. HASTE PM.	UND	2	R\$ 65,13	R\$ 130,26
165.	RESINA ESMALTE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES, COM CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. DEVE OFERECER ALTA LISURA SUPERFICIAL, POLIMENTO DE ALTO BRILHO E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. COR: A1 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DURAFILL	UND	30	R\$ 68,82	R\$ 2.064,60
166.	RESINA ESMALTE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES, COM CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. DEVE OFERECER ALTA LISURA SUPERFICIAL, POLIMENTO DE ALTO BRILHO E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. COR: A2. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DURAFILL	UND	30	R\$ 61,27	R\$ 1.838,10
167.	RESINA ESMALTE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES, COM CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. DEVE OFERECER ALTA LISURA SUPERFICIAL, POLIMENTO DE ALTO BRILHO E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. COR: A3. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DURAFILL	UND	30	R\$ 67,27	R\$ 2.018,10
168.	RESINA ESMALTERESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES, COM CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. DEVE OFERECER ALTA LISURA SUPERFICIAL, POLIMENTO DE ALTO BRILHO E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. COR: A3,5. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DURAFILL	UND	30	R\$ 60,60	R\$ 1.818,00
169.	RESINA COMPOSTA BASEADA EM MATRIZ DE BIS-GMA E CARGA DE VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO.	UND	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	COR: A1. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: CHARISMA CLASSIC					
170.	RESINA COMPOSTA BASEADA EM MATRIZ DE BIS-GMA E CARGA DE VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO. COR: A2. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: CHARISMA CLASSIC	UND	30	R\$ 34,48	R\$ 1.034,40	
171.	RESINA COMPOSTA BASEADA EM MATRIZ DE BIS-GMA E CARGA DE VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO. COR: A3. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: CHARISMA CLASSIC	UND	30	R\$ 44,71	R\$ 1.341,30	
172.	RESINA COMPOSTA BASEADA EM MATRIZ DE BIS-GMA E CARGA DE VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO. COR: A3,5. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: CHARISMA CLASSIC	UND	30	R\$ 44,28	R\$ 1.328,40	
173.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A1. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MASTER FILL	UND	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20	
174.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A2 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MASTER FILL	UND	30	R\$ 49,40	R\$ 1.482,00	
175.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A3 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MASTER FILL	UND	30	R\$ 47,11	R\$ 1.413,30	
176.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR: A3,5 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MASTER FILL	UND	30	R\$ 51,08	R\$ 1.532,40	
177.	ESCAVADOR/COLHER/CURETA DE DENTINA Nº11 1/2 17 OU 5 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO CORTANTE DE ALTA PRECISÃO, PONTA DUPLA, FORMATO CÔNCAVO, EM FORMATO DE COLHER. MATERIAL: FABRICADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO: CABO OITAVADO OU RECARTEILHADO PARA GARANTIR ADERÊNCIA E EVITAR ROLAMENTO EM BANCADA.	UND	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00	
178.	PINÇA ANATÔMIOCA DISSECÇÃO 25 CM PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, PONTA RETA FINA COM RANHURAS/SERRILHA INTERNA PARA FIXAÇÃO SEGURA, SUPERFÍCIE POLIDA, AUTOCLAVÁVEL, ISENTA DE REBARBAS OU FUROS. 25 CM	UND	10	R\$ 38,86	R\$ 388,60	
179.	ANESTÉSICO ALPHACAINE LIDOCAÍNA 2% 1:100.000 - DFL SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) DE 1,8 ML. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% (20MG/ML) AGINDO COMO SAL ANESTÉSICO DE MÉDIA DURAÇÃO, ASSOCIADO AO VASOCONSTRITOR EPINEFRINA (HEMITARTARATO DE ADRENALINA) NA CONCENTRAÇÃO DE 1:100.000.	UND	30	R\$ 142,29	R\$ 4.268,70	
180.	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO ESTERELIZAÇÃO 10 UND INDICADOR BIOLÓGICO COMPOSTO POR AMPOLA TERMOPLÁSTICA CONTENDO MEIO DE CULTURA E TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. DESTINADO AO CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CXA	40	R\$ 30,87	R\$ 1.234,80	
181.	ADESIVO PÓS COLETA COM 500 UNIDADES HIPOALERGÊNICO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 MM. COMPOSTO POR DORSO DE POLIETILENO PERFURADO OU NÃO TECIDO (TNT) BEGE, COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA FIXAÇÃO, NÃO ADERENTE À FERIDA. PRODUTO ESTÉRIL OU ANTISSEPTICO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CXA	400	R\$ 17,13	R\$ 6.852,00	
182.	LAMPARINA DE ALUMÍNIO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESCOVADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM	UND	5	R\$ 21,32	R\$ 106,60	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	TAMPA DE ENCAIXE PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA EVAPORAÇÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 ML. DEVE ACOMPANHAR PAVIO DE ALGODÃO DE ESPESSURA COMPATÍVEL				
183.	BISTURI N.11 COM CABO DESCARTÁVEL CX C/10 INSTRUMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM LÂMINA ACOPLADA, EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOXIDÁVEL. CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, PROJETADO PARA FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	200	R\$ 25,12	R\$ 5.024,00
184.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA FOSCA CX C/50 UNID VIDRO NEUTRO, CAL SODADA DE ALTA PUREZA E TRANSPARÊNCIA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES. BORDAS LAPIDADAS (POLIDAS/RETIFICADAS) PARA EVITAR CORTES E AUMENTAR A SEGURANÇA NO MANUSEIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
185.	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROSCOPIA LÁPIS DERMATOGRÁFICO DE ALTA ADERÊNCIA, COMPOSTO POR PIGMENTOS DE ALTA FIXAÇÃO E CERA, REVESTIDO EM MADEIRA COM SISTEMA DE APONTAMENTO POR CORDÃO (TIPO "PULL-STRING"), DISPENSANDO O USO DE APONTADORES MECÂNICOS.	UND	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
186.	RESINA Z100™ RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DO TIPO MICROHÍBRIDA (PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA). INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE POLIMENTO. DEVE POSSUIR ALTA RADIOPACIDADE, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO. COR: A1. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	UND	30	R\$ 40,03	R\$ 1.200,90
187.	RESINA Z100™ RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DO TIPO MICROHÍBRIDA (PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA). INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE POLIMENTO. DEVE POSSUIR ALTA RADIOPACIDADE, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO. COR: A2 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	UND	30	R\$ 37,89	R\$ 1.136,70
188.	RESINA Z100™ RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DO TIPO MICROHÍBRIDA (PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA). INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE POLIMENTO. DEVE POSSUIR ALTA RADIOPACIDADE, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO. COR: A3 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	UND	30	R\$ 43,09	R\$ 1.292,70
189.	RESINA Z100™ RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DO TIPO MICROHÍBRIDA (PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA). INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE POLIMENTO. DEVE POSSUIR ALTA RADIOPACIDADE, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO RADIOGRÁFICO. COR: A3,5 REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	UND	30	R\$ 45,17	R\$ 1.355,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

190.	ESCAVADOR/COLHER/CURETA DE DENTINA Nº11 1/2 17 OU 5 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA E TECIDO MOLE. MODELO/TAMANHO: Nº 11 1/2 (OU 17, OU 05) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE.	UND	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
191.	PINÇA ANATÔMIOCA DISSECÇÃO 25 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE. CORPO ANATÔMICO COM HASTES SERRILHADAS NA REGIÃO DE PRENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO E EVITAR DESLIZAMENTOS.	UND	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
192.	ANESTÉSICO ALPHACAINE LIDOCÍNA2% 1:100.000 - DFL CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	UND	30	R\$ 154,17	R\$ 4.625,10
193.	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO ESTERELIZAÇÃO INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO (AMPOLA ÚNICA, CONTENDO ESPOROS E MEIO DE CULTURA SEPARADOS), FACILITANDO O MANUSEIO E REDUZINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	40	R\$ 32,54	R\$ 1.301,60
194.	ADESIVO PÓS COLETA HIPOALERGÊNICO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 MM. COMPOSTO POR DORSO DE POLIETILENO PERFURADO OU NÃO TECIDO (TNT) BEGE, COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA FIXAÇÃO, NÃO ADERENTE À FERIDA. PRODUTO ESTÉRIL OU ANTISSEPTICO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CXA	200	R\$ 29,26	R\$ 5.852,00
195.	FORCEPS ADULTO Nº 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROÇÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 81,62	R\$ 408,10
196.	FORCEPS ADULTO Nº 17 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROÇÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 78,53	R\$ 392,65
197.	FORCEPS ADULTO Nº 65 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROÇÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 76,79	R\$ 383,95
198.	FORCEPS ADULTO Nº 68 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROÇÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 69,36	R\$ 346,80
199.	FORCEPS ADULTO Nº 150 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROÇÃO E OXIDAÇÃO. ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL (RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO), COM ENCAIXE PRECISO NAS PONTAS ATIVAS PARA GARANTIR A CORRETA APREENSÃO DO DENTE.	UND	5	R\$ 76,63	R\$ 383,15
200.	BROCA CARBIDE Nº 02 BROCA ODONTOLÓGICA, PRODUZIDA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, SOLDADA EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
201.	BROCA CARBIDE Nº 06 BROCA ODONTOLÓGICA, PRODUZIDA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, SOLDADA EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

202.	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, IDEAL PARA ODONTOLOGIA. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ABERTURA CORONÁRIA, ACESSOS INICIAIS, PREPAROS CAVITÁRIOS E REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS	UND	30	R\$ 9,73	R\$ 291,90
203.	BROCA Nº 3118 BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3118, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL	UND	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
204.	BROCA Nº 3168 BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3168, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL	UND	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
205.	LASER TERAPEUTICO, TIPO: EMISSOR LUZ LASER VERMELHA E INFRAVERMELHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TRATAMENTO SUPERF/ACABAMENTO: POLIETILENO, USO: ODONTOLÓGICO, TRATAMENTO: LESÕES, POTÊNCIA: 100 MW, COMPRIMENTO: 660 NM ~ 808 NM, ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, DIMENSÕES: 21 X 3 X 5 CM, ACESSÓRIOS: PEÇA DE MÃO, SUPORTE E BASE CARREGADORA, FONTE E CABO ALIMENTAÇÃO, ESPACADOR, 3 OCULOS PROTEÇÃO, MALETA, CARACTERÍSTICA CONSTRUTIVAS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALFANUMÉRICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2	R\$ 5.916,66	R\$ 11.833,32
206.	LENÇOL DE BORRACHA SINTÉTICA, ODONTOLÓGICO, USO ÚNICO, SEM PÓ, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 15X15CM, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, EMBALAGEM C/ 26UN, USO ADULTO/INFANTIL	CXA	20	R\$ 27,04	R\$ 540,80
207.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. COM COR AZUL, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
208.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR VERDE, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90
209.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
210.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR MARROM, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE	CXA	10	R\$ 14,06	R\$ 140,60



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND					
211.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR VERMELHA, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70	
212.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO ANEL/ARGOLA, MATERIAL SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DE COR ROSA, ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES ENZIMÁTICOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOS DE INSTRUMENTOS. UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100UND	CXA	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90	
213.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO:CERCA DE 10 CM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. BR0442385	UNIDADE	200	R\$ 43,37	R\$ 8.674,00	
214.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO:CERCA DE 20 CM. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. BR0442384	UNIDADE	20	R\$ 74,66	R\$ 1.493,20	
215.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO:CERCA DE 40 CM. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	40	R\$ 173,28	R\$ 6.931,20	
216.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO: CERCA DE 30 CM. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. BR0442386	UNIDADE	20	R\$ 111,51	R\$ 2.230,20	
217.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TAMANHO: CERCA DE 50 CM. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 50	UNIDADE	20	R\$ 195,97	R\$ 3.919,40	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CM, BOBINA COM 100 METROS. COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 288.594,43</b>

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda apresentada pelas unidades de saúde do Município de Cafelândia/PR, foram analisadas diferentes alternativas de solução para o fornecimento de kits de instrumentais odontológicos, materiais de consumo e equipamentos auxiliares necessários ao funcionamento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos de atendimento odontológico da rede municipal de saúde.

A primeira alternativa considerada consistiu na realização de contratações pontuais e isoladas, à medida que surgisse a necessidade de reposição dos insumos. Entretanto, essa hipótese foi descartada, uma vez que acarretaria aumento dos custos administrativos, fragmentação das aquisições, dificuldades no controle de estoque e maior tempo de resposta às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo comprometer a continuidade e a eficiência dos atendimentos prestados à população.

A segunda alternativa analisada foi a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo ampla participação de fornecedores do ramo de materiais odontológicos, possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas quanto a preço, prazo e qualidade dos produtos. Essa opção demonstrou-se a mais adequada sob os aspectos econômico e operacional, assegurando competitividade, transparência, padronização dos insumos e regularidade no abastecimento das unidades de saúde.

Observou-se, ainda, que o mercado fornecedor apresenta ampla disponibilidade dos materiais pretendidos, composto por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, o que reforça a viabilidade da contratação por meio de procedimento licitatório.

Dessa forma, o processo licitatório configura-se como a solução mais eficiente para atendimento da demanda, permitindo o abastecimento contínuo de insumos



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

odontológicos essenciais às atividades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de atendimento, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇO A SER LICITADO**

**A estimativa de preço é máximo de R\$ 288.594,43 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).**

**Composição e Justificativa da Estimativa de Preço:** Para a elaboração da estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas em diferentes fontes de consulta, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde (BPS), Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU), Bolsa Nacional de Compras, Portal de Compras do Governo Federal, consultas em sites da internet e pesquisa direta com fornecedores do ramo.

Para a formação do preço unitário de cada item, adotou-se como metodologia a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas, desconsiderando-se valores discrepantes, tanto para mais quanto para menos, quando identificados.

Dessa forma, a composição dos preços estimados levou em consideração as referências efetivamente encontradas, utilizando-se, sempre que possível, a média ponderada dos valores disponibilizados no Banco de Preços em Saúde (BPS), por se tratar de base oficial amplamente utilizada para contratações na área da saúde, complementada pelas demais fontes pesquisadas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Assim, a metodologia adotada busca refletir de forma fidedigna os valores praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e transparência que orientam as contratações públicas.

## **10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ESCRITÓRIO “COMPRA PARANÁ”**

Em cumprimento ao decreto municipal que estabeleceu o escritório “Compra Paraná”, decreto 039/2023, nos termos do artigo 7º § 3º, para a possibilidade de aplicação da prioridade da licitação para empresas locais enquadradas, foi realizada consulta junto a o Departamento de Fiscalização desta municipalidade buscando empresas que possuam em seus CNAE’S atividades que satisfaçam o objeto da licitação.

Nesta busca, não foram identificadas empresas no município de Cafelândia que estão aptas a participar do processo de licitação DFD nº 008/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, instrumentais e insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR.

### **a) Benefícios do pregão eletrônico:**

- I. Agilidade:** O pregão eletrônico proporciona um processo mais rápido, reduzindo o tempo necessário para a conclusão da licitação.
- II. Transparência:** Todas as etapas do processo licitatório são realizadas de forma eletrônica, garantindo transparência e imparcialidade na seleção do fornecedor.
- III. Competitividade:** A modalidade de pregão eletrônico promove a competição entre os fornecedores, resultando em melhores condições e preços para o órgão contratante.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**IV. Ampla participação:** Através do pregão eletrônico, é possível alcançar um maior número de fornecedores, aumentando as opções disponíveis e a possibilidade de obter o melhor custo-benefício.

Com o pregão eletrônico, será possível realizar uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que a prestação de serviço atenda plenamente às necessidades da Secretaria, bem como aos critérios estabelecidos.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO ou NÃO PARCELAMENTO**

Optou-se pelo parcelamento da contratação por item, considerando que os materiais e insumos abrangidos possuem naturezas distintas, finalidades específicas e possibilidade de fornecimento por empresas especializadas diversas.

A divisão por item tem como objetivo ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, essa forma de contratação contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde adquirir apenas os produtos necessários, conforme a demanda efetiva de cada unidade de saúde, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de materiais.

Assim, o parcelamento por item revela-se técnica e economicamente adequado, além de juridicamente respaldado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia que norteiam as contratações públicas.

## **13. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO**

Com a realização do presente processo licitatório, busca-se garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais, instrumentais e insumos odontológicos destinados ao atendimento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades de saúde do Município de Cafelândia, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais e a prestação de atendimento seguro e de qualidade à população.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior planejamento, economicidade e celeridade na reposição dos itens, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

Com a implementação dessa solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços odontológicos públicos, evitando desabastecimento de materiais essenciais;
- Aprimoramento da gestão de estoques e do controle de consumo nas unidades de saúde;
- Otimização dos recursos públicos, com redução de custos operacionais e desperdícios;
- Padronização dos materiais e insumos odontológicos utilizados na rede municipal de saúde;
- Maior eficiência, transparência e racionalidade nas aquisições realizadas pelo Município;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde bucal e da qualidade dos atendimentos prestados à população.

Em síntese, almeja-se assegurar a continuidade dos serviços odontológicos à população, com melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior eficiência administrativa e aprimoramento das condições de atendimento nas unidades municipais de saúde.

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se faz necessário.

#### **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Atualmente, **não há contratações correlatas ou interdependentes** vinculadas a esta demanda.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata do fornecimento de materiais, instrumentais e insumos odontológicos de uso rotineiro, destinados aos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos das unidades de saúde do Município.

Contudo, a Secretaria Municipal de Saúde adota boas práticas de gestão ambiental, observando as normas de segurança, armazenamento, manuseio e descarte adequado dos resíduos odontológicos e materiais utilizados nos procedimentos clínicos, em conformidade com as legislações sanitárias e ambientais vigentes.

Os materiais descartáveis, perfurocortantes, embalagens e demais resíduos provenientes dos atendimentos odontológicos serão destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município, assegurando que o descarte, coleta, armazenamento e transporte sejam realizados de forma ambientalmente adequada, minimizando eventuais impactos ambientais e garantindo o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

**17. ANÁLISE DE RISCO**

Riscos da contratação:

<b>RISCO IDENTIFICADO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>
Atraso na entrega dos itens licitados	<b>Média</b>	Pode comprometer o abastecimento das unidades de saúde e o	Exigir prazos contratuais claros e penalidades em caso de descumprimento; acompanhamento constante das entregas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		atendimento à população	
Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas	<b>Baixa</b>	Risco à segurança do paciente e perda de recursos públicos	Exigir laudos e certificados de conformidade; fiscalização rigorosa no recebimento; devolução imediata de produtos inadequados.
Oscilação de preços de mercado	<b>Média</b>	Possível necessidade de reajuste ou revisão de preços registrados	Manter acompanhamento periódico do mercado e atualizar registros conforme legislação.
Falta de competitividade no certame	<b>Baixa</b>	Pode gerar preços elevados e menor número de fornecedores habilitados	Realizar ampla divulgação da licitação e definição técnica precisa dos itens.
Armazenamento inadequado dos insumos	<b>Média</b>	Perda de validade e risco à saúde pública	Cumprir normas sanitárias e de vigilância; controle de estoque adequado nas unidades de saúde.

#### **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A formação de Ata de Registro de Preços mostra-se **plenamente VIÁVEL e adequada** para a presente contratação, considerando a **diversidade e quantidade de itens** envolvidos. Essa modalidade permite à Administração adquirir os produtos **conforme a necessidade real de consumo**, evitando **compras desnecessárias, estoques excessivos e desperdício de recursos públicos**.

O sistema de registro de preços garante **flexibilidade, planejamento orçamentário eficiente e atendimento contínuo** das unidades de saúde, assegurando que o fornecimento ocorra de forma **parcelada e sob demanda**, conforme a realidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a ata de registro de preço é considerada **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público** previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Cafelândia-PR, 22 de Junho de 2026.

Responsável pela elaboração:

---

**DANIELI AXIONOV**  
Matrícula: **81371**

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pela responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pelas autoridades competentes.

---

**JOSIANE JESKE**  
Secretária Municipal de Saúde



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para ....., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx	xx	Xx	xx	R\$	R\$
2	xx	xx	Xx	xx	R\$	R\$

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Cafelândia – Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], inscrita no CNPJ sob nº [**NÚMERO**], com sede na [**ENDEREÇO COMPLETO**], neste ato representada por seu responsável legal abaixo assinado, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, que:

( ) **Enquadra-se como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14, inexistindo impedimento ou alteração superveniente desse enquadramento.  
*Marcar o item se for o caso.*

**Quanto a legislação trabalhista** - Cumpre as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

**Quanto à Idoneidade e Habilitação Jurídica** - Não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente certame, não tendo sido declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, comprometendo-se a manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Quanto à Vínculo com a Administração Pública e Vedação ao Nepotismo** - Não integra seu quadro societário, funcional ou de direção qualquer agente público, servidor ou dirigente do órgão contratante que possa atuar direta ou indiretamente no processo licitatório ou na contratação. Também não possui vínculo profissional, contratual ou societário com cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de agentes públicos com função de chefia, assessoramento ou poder de decisão no âmbito do órgão licitante, em respeito aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021 e à vedação ao nepotismo reconhecida pela jurisprudência do STF e orientações dos Tribunais de Contas.

**Representação Legal** - O(a) representante legal da empresa é o(a) Sr(a). [**NOME**], portador(a) do RG nº [**XXX**] e CPF nº [**XXX**], exercendo a função de [**CARGO**], responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**Dados para Comunicação e Contratação** - Os dados bancários e de contato são: Conta Corrente nº [**Nº**], Banco [**XXX**], Agência [**XXX**], e-mail [**EMAIL**], telefone [**DDD**] [**NÚMERO**],



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

endereço para correspondência: Cidade [XXX], Bairro [XXX], Rua [XXX], nº [XXX], CEP [XXXXX-XXX]. Compromete-se a comunicar formalmente qualquer alteração desses dados, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações feitas com base nas informações aqui declaradas.

**Responsável pela Execução Contratual** - Nomeia como responsável técnico pela execução do contrato o(a) Sr(a). [NOME], CPF nº [XXX], para acompanhar e responder pela execução da Ata/Contrato e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

**Declaração de Capacidade Operacional e Logística** - Declara possuir estrutura operacional mínima adequada à execução do objeto contratado, incluindo logística, transporte e estoque, mesmo considerando as particularidades da localização do Município de Cafelândia/PR, fora de grandes centros e rotas comerciais usuais.

**Compromisso com os Prazos de Entrega** - Reconhece que não serão aceitos atrasos decorrentes de falhas logísticas, ausência de estoque ou deficiência organizacional da empresa, tampouco justificativas relacionadas à localização geográfica do Município.

**Entregas Parciais ou Condicionadas** - Compromete-se a realizar as entregas conforme as requisições do Município, independentemente de valores mínimos, não condicionando o atendimento à formação de lotes ou agrupamento de pedidos.

**Reequilíbrio Econômico-Financeiro** - Reconhece, ainda, que não poderá pleitear reequilíbrio econômico-financeiro logo após a assinatura contratual, especialmente por alegações de inviabilidade dos preços propostos, uma vez que a oferta apresentada resulta de análise prévia consciente dos custos e condições do fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

**Cidade]**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**MODALIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**VALIDADE DA ATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ MESES**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, Centro, doravante denominado Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, nomeado pelo Termo de Posse, em \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, homologada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ **HOMOLOGAÇÃO**), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: (NOME EMPRESA)**, sediada na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuras contratação de empresa especializada para \_\_\_\_\_, conforme especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e Termo de Referência constatado no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Descrição:**

<ITENS ATA>



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ <VALOR>.**

2.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade e	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **MESES**, contados da data de assinatura da ATA, com possibilidade de renovação do quantitativo original com base no Decreto nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.1.** Justifica-se a importância de manter o quantitativo original como uma medida de garantia do interesse público, eficiência administrativa e continuidade no atendimento no período estendido, evitando a interrupção no fornecimento de produtos ou serviços essenciais para o órgão, evita-se a necessidade de novos processos de licitação para suprir as quantidades necessárias, o que promove maior eficiência e reduz custos operacionais, proporcionando previsibilidade e segurança no planejamento orçamentário.

**4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA (conforme termo de referência ou edital)**

4.1. O objeto desta ata de Registro de Preços será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

4.2. **Prazo de entrega:** Será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias úteis**, contados do momento do recebimento da requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.3. **Local de entrega:** O local de entrega será definido pela Secretária demandante. A **DETENTORA DA ATA** deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos e atender a todas as exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

I. As despesas provenientes da entrega serão suportadas pela **DETENTORA DA ATA**.

II. Cabe ao entregador aguardar o funcionário responsável terminar todos os procedimentos e verificação de qualidade para posterior assinatura das guias de entrega.

III. Caso o recebedor constatar a impossibilidade do uso, os produtos deverão ser devolvidos e repostos no prazo estipulado neste Termo.

**5. RECEBIMENTO DO OBJETO**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, a constar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. No caso de controvérsia sobre execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme Lei nº 14.133, de 2021.**

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- b. a data da emissão;
  - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d. o período respectivo de execução do contrato;
  - e. o valor a pagar; e
  - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 6.10. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Cafelândia, CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72.**
- 6.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.15. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Cafelândia/PR, quando couber.
- 6.16. Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Cafelândia, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.
- 6.17. Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Cafelândia/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## **7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FISCAL E GESTOR**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**

7.5. **O FORNECEDOR:** Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

7.9. **O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.10. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.11. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.12. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

7.14. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

7.16. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.17. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.18. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.19. **O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.20. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.24. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.25. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

8.10. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**9. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

10.1. **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia.

10.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia será o estabelecido na Lei nº 8078/1990. Alguns produtos podem apresentar garantias mínimas previstas em suas especificações e desde que mais vantajosas a administração sobreporá as definidas em Lei.

10.3. **Da exigência de amostra:** Não há necessidade de apresentação de amostra

**11. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

11.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

11.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

11.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

11.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

11.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

11.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

10.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

11.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

11.14. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

11.15. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

11.16. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.17. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

11.18. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

10.19. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

11.20. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

11.21. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

11.22. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

11.23. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis **no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o **interregno de um ano**, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, **pelo Contratante, do índice IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou por outro índice que vier a substituí-lo, caso haja prorrogação, de comum acordo entre as partes.**

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa **no prazo de cinco dias**, a contar do recebimento da comunicação.

b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

#### **14. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

14.1. Nos termos da Lei e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, e a(o) Senhor(a) Secretária(o) que assinar o Ofício de solicitação para a realização do processo licitatório para a aquisição do objeto, obrigando-se ao cumprimento do contido na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

15.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.3. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.6. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.7. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 15.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 15.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 15.15. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 15.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 15.17. Multa:** moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.18. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 30% (trinta) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.19. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)
- 15.20. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 15.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 15.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 15.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. As peculiaridades do caso concreto;
  - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- d. Os danos que dela provierem para a Administração;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.26. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.27. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.29. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. O licitante/ contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

17.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

17.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 156 de 20 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes.

17.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Cafelândia/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
(NOME PREFEITO)  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
(NOME GESTOR)  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

---

**FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
(NOME FISCAL)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

---

**(FORNECEDOR NOME)**  
(NOME REPRESENTANTE)  
DETENTOR DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
MATRICULA:

---

NOME:  
MATRICULA: